



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.003034/2019-67
ABERTURA: 26 / 04 / 2019 às 9h.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2019, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto nº 9.488 de 30/08/2018 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de agosto de 2011, da Instrução Normativa nº 03, da SEGES/MPOG, de 20/04/2017, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- 1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-001.

2. OBJETO

- 2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo Laboratorial conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;
- 2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3. Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015, art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **23/04/2019**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **22/04/2019**, até às 17 horas.

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

3.3.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1.** Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 1.630 de 02 de agosto de 2018**;
- 4.2.** O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

5.1.1. O uso da senha de acesso ao sistema é de responsabilidade exclusiva do usuário que deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005.

5.2 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- f) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.3 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao SICAF na forma digital através do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>, até o dia útil anterior à data do recebimento das propostas;

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

5.5 É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante;

5.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, não cabendo qualquer alegação posterior por prejuízos causados decorrente de informação errônea ou desatualizadas.

5.7 A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade;

5.8 A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;

5.9 A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.

5.10 A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

5.11 A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.

5.12 Não poderão participar desta licitação:

5.12.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 5.12.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.12.5 Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.12.6 As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
- 5.12.7 Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.
- 5.12.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.13 Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.

5.14 As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 26/ 04 / 2019

6.2. HORÁRIO: 09 : 00h

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

- 7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.
- 7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.
- 7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

- 7.5. **Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;**
- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.3 do Edital;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. A Proposta deverá ter validade **de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca, fabricante e modelo/versão do produto ofertado em seus campos específicos;**
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”**, ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

- 9.3.** O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atendem à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.6.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a)** Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b)** Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.7.** Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.8.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 9.9.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 9.9.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.11.** Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar a proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do licitante, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.13.** Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.14.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no sistema eletrônico;

- 9.15. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.16. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 9.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 10.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 11.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;
- 11.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 11.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 11.2.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

11.2.3. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

11.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.

11.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;

11.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação, sob pena de não aceitação.

11.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;

11.6.2. O não envio do "Anexo" no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada e na aplicação das penalidades previstas no **item 22** deste Edital.

11.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.

11.7.1. **As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;**

11.7.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

11.7.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

11.7.4. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo, após esse período, as mesmas serão descartadas;

11.7.5. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.

11.8. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada.

11.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br.

11.12. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.

11.13. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

11.14. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;

12.1.1. Em atendimento ao art. 29, inc. III, da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação da Regularidade Fiscal Estadual, será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante.

12.1.2. A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br.

12.1.3. A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.

12.1.4. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal.

12.2. Será verificado, ainda, se a licitante possui alguma restrição para contratar com a Administração Pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.2.1. SICAF;

12.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.4. Constatada a existência de sanção direta ou sanção indireta capaz de estender à licitante, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.5. A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social aos licitantes que se declararem ME/EPP aptos a utilizarem os benefícios concedidos pela lei supracitada.

12.5.1. Poderão ser adotados procedimentos complementares, mediante diligências, tais como solicitação e/ou consulta de documentos julgados necessários, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.

12.6. A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93, atendimento das exigências editalícias; Declaração de Inexistência de fato superveniente; as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) e Declaração do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 quando for o caso, serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

12.7. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

12.8. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.15. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A LICITANTE VENCEDORA, cuja proposta for aceita, deverá **enviar pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas**, após o aceite da proposta, juntamente com a **Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa.

13.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

14.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

14.1.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.1.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.1.3. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

14.1.4. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

14.1.5. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

14.1.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

14.3. Para vistas dos autos do Processo, deverá ser solicitada pelo interessado pessoalmente ou por procuração, no Setor de Protocolo, o qual irá encaminhar o mesmo à PROAF – Pró-Reitoria de Administração e Finanças, para apreciação do pedido e posterior deferimento para “disponibilização de acesso externo”.

14.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

14.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.4. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

17.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

17.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

17.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

17.4.1. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

17.4.2. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17.4.3. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.4.4. O registro a que se refere o item 10, tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

17.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

17.5.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

17.5.2. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

17.5.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 10.3, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.6. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

17.7. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

17.8. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

17.9. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, **conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

17.9.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

18.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

18.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

18.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação.

18.5. Realizar o procedimento licitatório;

18.6. Gerenciar a ata de registro de preços;

18.7. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

18.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

18.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.

19.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente

de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.

- 19.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.
- 19.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 19.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 19.1.5. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 19.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 19.1.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 19.1.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

20. DA ENTREGA DO OBJETO

20.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

20.1.1. **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

- Sede Alfenas - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
- Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

20.1.2. **Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede /e na Administração dos *Campi*, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade

do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

20.1.2.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

20.1.2.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

20.1.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

20.1.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

20.1.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

20.1.2.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

20.1.2.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

20.1.3. Definitivamente: Pelo Requisiteante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

20.2. Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

20.3. O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de 03 (três) meses após a entrega, após esse período, será descartado.

20.4. A entrega dos materiais deverão ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;

20.5. Para que não haja desatendimento da exigência do **item 20.4** deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.

20.6. Prazo para entrega: **até 30 (trinta) dias corridos** para nacionais e **até 60 (sessenta) dias** para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

20.7. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

21. DA GARANTIA

21.1. Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. apresentar documentação falsa;
- 22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.5. não manter a proposta;
- 22.1.6. cometer fraude fiscal;
- 22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no **subitem 22.1** e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

22.3.1. Advertência

22.3.2. Multa:

- 22.3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto, caracterizando inexecução parcial; e
- 22.3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

- 22.3.3.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
- 22.3.4.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 22.3.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
- 22.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.5.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.6.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.7.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.10.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.13.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

23.1. Deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade as obrigações contidas nos itens **9 e 10** do Termo de Referência por ambas as partes.

24. DA CONTRATAÇÃO

24.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho

24.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.

24.3. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

24.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

24.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25. DO PAGAMENTO

25.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

25.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

25.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

25.8. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

25.9. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

25.10. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

25.11. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

25.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

26. DA REVISÃO DOS PREÇOS

26.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado,

ou de fato, que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

26.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

26.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

26.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

26.3. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;

26.3.1. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

26.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

26.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

26.4.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

27.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específica, dentre as tais:

27.4.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

27.5. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

27.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

27.7. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

27.8. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;

27.9. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

27.10. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;

27.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

27.12. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

27.13. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 09 de abril de 2019.

Anézio Eugênio de Faria Júnior
Pró-Reitor de Administração e Finanças
em Exercício
- UNIFAL-MG -

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
130946	1	Adaptador armadilha(em vidro) cabeça anti-respingo para destilação a vácuo com junta 12x24mm.	un	10		
130945	2	Adaptador armadilha(em vidro) cabeça anti-respingo para destilação a vácuo com junta 24x40mm.	un	10		
131077	3	Adaptador de destilação, 3 vias, cabeça tipo Cleisen, 60 a 75 graus.	un	8		
123417	4	Adesivo filme óptico para PCR em Tempo Real Applied Biosystems modelo 7500 Real Time PCR ou equivalente, caixa com 100 unidades.	cx	12		
31727	5	Agulha para gavagem para camundongo, em aço inox – 10; curva, cânula diâmetro interno 1,0 mm c/ esfera 2,7 mm; raio de 40 mm; comprimento de 31 mm	un	52		
31728	6	Agulha para gavagem para rato, em aço inox – 12, curva, cânula diâmetro interno 1,2 mm c/ esfera 2,3 mm; raio de 40 mm; comprimento de 54 mm	un	34		
42805	7	Alça calibrada de 10 microlitros (azul), descartável, esterilizada por raios gama, embaladas individualmente. Validade mínima de 12 meses. (Pacote com 100 unidades).	pct	490		
127401	8	Alça calibrada de 1 microlitros, descartável, esterilizada por raios gama, embaladas individualmente. Validade mínima de 12 meses. (Pacote com 100 unidades).	pct	20		
44656	9	Alça de Drigalski em polipropileno, formato em L, estéril, autoclavável, superfície polida que não danifica o ágar distribuído na placa Comprimento total de 140mm, comprimento da lâmina de 35mm. Pacote com 5 peças estéreis embaladas individualmente.	pct	160		
44775	10	Alça de níquel cromo 10 cm.	un	50		
52271	11	Alça de Platina, 5cm x 0,5mm de diâmetro.	un	80		
28893	12	Alça de platina calibrada 0,01 mL (1/100) 5cm.	un	2		
1595	13	Alcoômetro de Gay-Lussac graduado a 15°C, de 0 a 100 G.L.	un	8		
30418	14	Almofariz com pistilo (90mm diâmetro base x 70mm de altura x 120mm diâmetro topo).	un	12		
131076	15	Alonga de borracha para kitazato, pequena, 31mm.	un	4		
65101	16	Amarelo tartrazina P.A.. Embalagem com 25 gramas.	emb	2		
127018	17	Analizador de CO2 para incubadora/estufa de CO2, estilo fyrite/testoryt, escala de 0 a 20%, com coletor de gás com filtro externo, fixador e sonda de 200 x 6 mm, manual de instruções, maleta estojo com alça ajustável e frasco de solução reserva para CO2 (80mL).	un	2		
21886	18	Anel de ferro galvanizado com mufla 6 cm de diâmetro.	un	42		
1615	19	Anel de ferro galvanizado com mufla 7 cm de diâmetro.	un	30		
1641	20	Anilina líquida (P.A), grau de pureza 99,50%.	L	4		
67342	21	Azul de coomassie brilhante R-250 (frasco com 25 gramas).	fco	4		
127231	22	Azul de tripan, frasco com 25 gramas.	fco	2		
28012	23	Balão de fundo redondo, gargalo curto, junta esmerilhada intercambiável com capacidade de 100ml, junta 24/40.	un	40		
48376	24	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 14x20 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de uma boca, de capacidade de 10 mL.	un	90		
51508	25	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 24x40 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de três bocas, de capacidade de 250 mL.	un	10		
48381	26	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 24x40 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de uma boca, de capacidade de 25 mL.	un	40		
127204	27	Balão de fundo redondo, uma boca, junta esmerilhada, med 24x40 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, e capacidade de 50 mL.	un	40		
13337	28	Balão de vidro borossilicato 250mL, fundo chato, gargalo curto, com junta esmerilhada 24/40, classe A.	un	20		
17338	29	Balão de vidro, fundo chato, 1000ml.	un	12		
4096	30	Balão de vidro, fundo chato, 250ml, gargalo curto.	un	240		
19276	31	Balão de vidro, fundo chato, 500ml, gargalo curto.	un	28		
123443	32	Balão para rotaevaporador com junta esférica 35mm, capacidade de 1.000mL.	un	24		
61765	33	Balão para rotaevaporador com junta esférica 35mm, capacidade de 500mL	un	10		
43822	34	Balão volumétrico com rolha de polietileno, 5ml.	un	40		
9456	35	Balão volumétrico com rolha de vidro esmerilhada, 2ml.	un	20		

44914	36	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 1000 mL (tolerância de 1000 mL \pm 0,40 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	10		
27822	37	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 100 mL (tolerância de 100 mL \pm 0,10 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC).	un	160		
123327	38	Balão Volumétrico, com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 10 mL (tolerância de 10 mL \pm 0,025 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC).	un	140		
44916	39	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 2000 mL (tolerância de 2000 mL \pm 0,60 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	10		
44915	40	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 200 mL (tolerância de 200 mL \pm 0,15 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	60		
44918	41	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 250 mL (tolerância de 250 mL \pm 0,15 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	20		
44921	42	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 500 mL (tolerância de 500 mL \pm 0,25 mL), graduação 20°, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC).	un	18		
64815	43	Balão volumétrico com tampa de polietileno, 10 mL.	un	50		
64816	44	Balão volumétrico com tampa de polietileno, 25 mL.	un	220		
21905	45	Balão volumétrico, com tampa de vidro esmerilhada, de calibração precisa, classe A, capacidade 25ml, graduação 20°C com certificado de calibração de fábrica.	un	20		
11863	46	Balão volumétrico de vidro c/ rolha de polietileno, 50ml.	un	150		
57723	47	Balão Volumétrico em vidro com rolha em Polipropileno capacidade de 1 mL.	un	20		
47173	48	Bandeja de plástico resistente (Polietileno), cor branca, nas dimensões 30cm largura x 51cm comprimento x 9cm altura.	un	12		
130973	49	Bandeja para incubação em imunohistoquímica, com tampa confeccionada em acrílico escuro (fumê), evitando que a luz interfira no procedimento imunohistológico. Deve possuir espaço abaixo das lâminas, podendo ser utilizado como câmara de incubação. Com estrutura rígida que dispense o uso de estantes podendo ser sobrepostas.	un	2		
4426	50	Barbante 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru (rolo com 184m).	rl	4		
44268	51	Barquinha para pesagem: Barquinha quadrada, ideal para pesagem de produtos sólidos; fabricada em poliestireno de alta densidade, biologicamente inerte; resistente a diluição; suporta temperaturas de até 93°C; dimensões de 85 x 85mm por 7mm de diâmetro interno; apresentação: pacote com 100 peças.	pct	6		
125498	52	Barra de vidro para confecção de navalhas para micrótomos usados em microscopia. Dimensões: 400 x 25 x 10 mm (cx. c/ 30 unidades)	cx	2		
43548	53	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 03 x 06 mm, lisa sem anel.	un	12		
43549	54	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 05 x 15 mm, lisa sem anel.	un	132		
12407	55	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 07 x 22 mm, lisa sem anel.	un	50		
26296	56	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 07 x 25 mm, lisa sem anel.	un	72		
12408	57	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 08 x 38 mm, lisa sem anel.	un	4		
43550	58	Barra magnética lisa para agitador magnético, revestida em teflon, cilíndricas 08 x 40 mm, lisa sem anel.	un	2		
27413	59	Barrilete em plástico PVC para armazenamento de água destilada, capacidade para 20 litros, com tampa, torneira e indicador de nível de água.	un	2		
6038	60	Bastão de vidro de 05mm x 300mm.	un	144		
6039	61	Bastão de vidro de 06mm x 300mm.	un	30		
6036	62	Bastão de vidro de 08mm x 300mm.	un	160		
44258	63	Bastão de vidro de 10mm x 300mm.	un	44		
17359	64	Bequer 1000mL – Copo Graduado forma alta, Berzelius, fabricado em vidro borossilicato, resistente a temperatura até 300°C.	un	12		
47112	65	Bequer 1000 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede Standard, fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão, atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material de constituição - Tipo I, classe A. Com as seguintes características de	un	170		

		volumetria: dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação atendendo as normas ASTM E 960 e LGM-2. Isentos de alcalinidade. Devendo o material do vidro manter suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas quando submetidos a temperaturas de no mínimo 200°C de forma contínua.			
11866	66	Bequer 100mL - Copo Graduado forma alta, Berzelius, fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, classe A, com gravação em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. Isentos de alcalinidade. Devendo o material do vidro manter suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas quando submetidos a temperaturas de no mínimo 200°C de forma contínua.	un	110	
47111	67	Bequer 100 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede Standard, fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material de constituição - Tipo I, classe A. Com as seguintes características de volumetria: dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação atendendo as normas ASTM E 960 e LGM-2. Isentos de alcalinidade. Devendo o material do vidro manter suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas quando submetidos a temperaturas de no mínimo 200°C de forma contínua.	un	222	
11865	68	Bequer 10 mL - Copo Graduado forma alta, Berzelius, espessura de parede Standard, fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material de constituição - Tipo I, classe A. Com as seguintes características de volumetria: dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação atendendo as normas ASTM E 960 e LGM-2. Isentos de alcalinidade. Devendo o material do vidro manter suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas quando submetidos a temperaturas de no mínimo 200°C de forma contínua.	un	364	
22475	69	Bequer 10mL - Béquer Graduado tipo Griffin, forma baixa, fabricado em vidro borosilicato resistente a temperatura até 300°C	un	154	
19382	70	Bequer 150mL - Copo Graduado forma alta, Berzelius, fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, classe A, com gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. Isentos de alcalinidade. Devendo o material do vidro manter suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas quando submetidos a temperaturas de no mínimo 200 °C de forma contínua.	un	30	
6123	71	Bequer 150mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, fabricado em vidro borosilicato resistente a temperatura até 300°C.	un	40	
22468	72	Bequer 2000 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma Baixa, espessura de parede Standard, fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material de constituição - Tipo I, classe A. Com as seguintes características de volumetria: dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação atendendo as normas ASTM E 960 e LGM-2. Isentos de alcalinidade. Devendo o material do vidro manter suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas quando submetidos a temperaturas de no mínimo 200°C de forma contínua	un	144	
3813	73	Bequer 20 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma Baixa, espessura de parede Standard, fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material de constituição - Tipo I, classe A. Com as seguintes características de volumetria: dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação atendendo as normas ASTM E 960 e LGM-2. Isentos de alcalinidade. Devendo o material do vidro manter suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas quando submetidos a temperaturas de no mínimo 200°C de forma contínua.	un	424	
19384	74	Bequer 250mL - Copo Graduado forma alta, Berzelius, fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, classe A, com gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. Isentos de alcalinidade. Devendo o material do vidro manter suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas quando submetidos a temperaturas de no mínimo 200°C de forma contínua.	un	80	
26468	75	Bequer 250 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma Baixa, espessura de parede Standard, fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material de constituição - Tipo I, classe A. Com as seguintes características de volumetria: dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação atendendo as normas ASTM E 960 e LGM-2. Isentos de alcalinidade. Devendo o material do vidro manter suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas quando submetidos a temperaturas de no mínimo 200oC de forma contínua.	un	174	
21738	76	Bequer 300mL - Copo Graduado forma alta, Berzelius, fabricado em vidro borosilicato resistente a temperatura até 300°C.	un	16	
2826	77	Bequer 500mL - Copo Graduado forma alta, Berzelius, fabricado em vidro borosilicato resistente a temperatura até 300°C..	un	82	
21805	78	Bequer 50 mL - Copo Graduado forma alta, Berzelius, espessura de parede Standard, fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material de constituição - Tipo I, classe A. Com as seguintes características de volumetria: dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação atendendo as normas ASTM E 960 e LGM-2. Isentos de alcalinidade.	un	220	

		Devendo o material do vidro manter suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas quando submetidos a temperaturas de no mínimo 200°C de forma contínua.			
47113	79	Bequer 50 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma Baixa, espessura de parede Standard, fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material de constituição - Tipo I, classe A. Com as seguintes características de volumetria: dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação atendendo as normas ASTM E 960 e LGM-2. Isentos de alcalinidade. Devendo o material do vidro manter suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas quando submetidos a temperaturas de no mínimo 200°C de forma contínua.	un	364	
47114	80	Bequer 600mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma Baixa, fabricado em vidro borosilicato resistente a temperatura até 300°C	un	126	
6151	81	Bequer de polipropileno, 1000ml, em PP translúcido, alça ergonômica, bico funcional para minimizar gotejamento, graduação em relevo, forma baixa, esterilizável em autoclave (121 °C).	un	80	
26315	82	Bequer de polipropileno, 100ml, translúcido, graduação em relevo, bico funcional, forma baixa, esterilizável em autoclave, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C.	un	160	
17339	83	Bequer de polipropileno, 2000ml, em PP translúcido, alça ergonômica, bico funcional para minimizar gotejamento, graduação em relevo, forma baixa, esterilizável em autoclave (121 °C).	un	52	
6150	84	Bequer de polipropileno, 250ml, translúcido, graduação em relevo, bico funcional, forma baixa, esterilizável em autoclave, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C.	un	60	
32177	85	Bequer de polipropileno, 50 ml, translúcido, graduação em relevo, bico funcional, forma baixa, esterilizável em autoclave, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C.	un	380	
44381	86	Bequer de polipropileno, 600ml, translúcido, graduação em relevo, bico funcional, forma baixa, esterilizável em autoclave, resistente a temperaturas de -200 °C a 260 °C.	un	64	
44449	87	Béquer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 25ml	un	100	
32773	88	Béquer de vidro, graduado, forma baixa, 5 mL	un	40	
44238	89	Berço inox + cuba de vidro, com tampa, para corar 30 lâminas (conjunto)	cj	34	
64850	90	Berço (Rack) para coloração de Lâminas, uso em conjunto com a cuba de coloração (não acompanha a cuba). Fabricado em aço inox com capacidade para corar 30 lâminas (26 x 76mm); Dimensões: 70 x 75 x 73mm (P x L x A).	un	10	
8787	91	Bico de bunsen, com chaminé de 10cm, inclinável, tipo Orca, com massarico.	un	2	
27679	92	Bico de Bunsen, com registro para gás e regulador de entrada de ar, base em aço inox, altura total 140mm, tubo em latão polido.	un	16	
57727	93	Bico de Meker com Registro para Gás, com Grelha de 40mm de diâmetro, em latão cromado.	un	10	
51612	94	BISNAGA COSMÉTICA BRANCA 110 G, com tampa branca Flip TOP.	un	400	
51607	95	BISNAGA COSMETICA BRANCA 15G, com tampa branca flip top.	un	200	
51609	96	BISNAGA COSMETICA BRANCA 30G, com tampa branca flip top	un	200	
51610	97	BISNAGA COSMÉTICA BRANCA 60G, com tampa branca flip top.	un	400	
51616	98	BISNAGA COSMETICA NATURAL 60 G	un	200	
14598	99	Bisnaga de alumínio, com tampa, cor branca, capac. p/ 30g.	un	600	
51620	100	BISNAGA PLÁSTICA TRANSPARENTE LABIAL 15g COM PLUG E TAMPA TRANSPARENTES. Especificação: BISNAGA: Altura: 09mm; Altura Total: 71mm; Diâmetro da Rosca: 14mm; Diâmetro do Corpo: 19mm; Diâmetro da Base: 30mm; Aspectos Visuais: Isento. Teste de Furo: Isento de furos. TAMPA: Altura: 21mm; Diâmetro: 18mm; Aspectos Visuais: Isento. PLUG: Altura da Base: 11mm; Altura Total: 17mm; Diâmetro: 09mm; Aspectos Visuais: Isento.	un	200	
1920	101	Bulbo de látex para conta-gotas.	un	800	
130939	102	Bureta de vidro âmbar capacidade de 25 mL, com torneira de teflon.	un	100	
47170	103	Bureta de vidro, torneira reta de teflon, calibração precisa, Classe A, capacidade de 10ml, graduação 1/20, 20°C, com boca tipo funil, limite erro 0,02ml.	un	94	
11928	104	Bureta de vidro, torneira reta de teflon, calibração precisa de fábrica, Classe A, capacidade de 25ml, graduação 1/10, 20°C, com boca tipo funil, limite erro 0,03ml.	un	14	
28894	105	Cabo de Kolle de metal para alça de platina de 24 cm, ponta de inserção da alça com 5mm de diâmetro.	un	120	
32408	106	Caçarola de porcelana com cabo diametro 7,0 cm, capacidade 120 mL	un	20	
130126	107	Cadinho de fusão, confeccionado em porcelana, forma média, com capacidade para 35mL, classe A.	un	330	
129515	108	Cadinho de fusão, confeccionado em porcelana, forma média, com capacidade para 50mL, classe A.	un	360	
64802	109	Caixa de fibra de papelão tratado e recoberto com papel branco especial, com tampa e grade divisória (tipo colméia desmontável), para armazenamento de tubos criogênicos (100 tubos de 1,5 a 2 mL), tamanho 13,4 X 13,4 X 4,7cm. Resiste a temperaturas de até -100°C.	un	180	
22667	110	Caixa em polipropileno com tampa, autoclavavel, de 13,8 x 13,8 x 5,7cm, para armazenamento em freezer, c/ divisorias para 100 tubos eppendorf de 2,0ml.	un	120	

127122	111	Caixa plástica tipo container com tampa e travas. Dimensões aproximadas de 40 cm de comprimento 30 cm de largura x 22 cm de altura.	un	6		
19307	112	Caixa porta lâminas, com capacidade para 50 lâminas de microscopia, confeccionada em polipropileno, dimensões aproximadas de 225 x 95 x 35 mm.	un	22		
31501	113	Caixa (Rack) para 100 tubos Criogênicos de 1.5 / 2.0 ml, para armazenamento em freezer - 86°C; com tampa com fecho de segurança e dobradiça, fabricado em polipropileno rígido, autoclavável, dimensões: 141 x 151 x 57 mm, todos os poços com identificação alfanumérica.	un	420		
64925	114	Caixa (tipo maleta) para arquivo de lâminas de microscopia de 26x76mm, com capacidade para 100 lâminas, com tampa dobradiça e trava de segurança. Podem ser seguramente empilhadas umas sobre as outras. Moldadas em plástico ABS durável, apresentam divisões numeradas e proteção no fundo da caixa para evitar danos nas lâminas durante o transporte. Incluem cartão de índice para classificação das lâminas. Dimensões de 21 x 16 x 3cm (Largura x Profundidade x Altura).	un	90		
48412	115	Cálice de vidro graduado capacidade 30 mL subdivisão de 2 mL.	un	100		
48413	116	Cálice de vidro graduado capacidade 60 mL subdivisão de 5 mL.	un	60		
130963	117	Cálice para sedimentação de fezes com base e corpo em polipropileno 200ml, pacote com 10 unidades	pct	120		
25780	118	Câmara de Neubauer dupla espelhada 7,5 x 3,0 cm, profundidade da câmara 0,1mm, volume total 0,9mm ³ .	un	32		
16669	119	Caneta pap pen, para retenção de reagentes sobre lâminas de vidro.	un	6		
20376	120	Caneta para marcar vidrarias, resistente a solvente, ponta ultra-fina, cor azul.	un	106		
20164	121	Caneta para marcar vidrarias, resistente a solvente, ponta ultra-fina, cor preta.	un	114		
5746	122	Canula de vidro, reta, com 7cm comprimento, aferida.	un	200		
131068	123	Cápsula de porcelana, para evaporação - Capacidade 170mL.	un	20		
15064	124	Cartela plástica e aluminizada, estéril, para quantificação de bactérias, pelo sistema de substrato definido ONPG- MUG, composto de 97 células, termosseláveis por seladora eletrônica (caixa c/ 100).	cx	2		
52586	125	Cassete histológico para processamento de tecidos, fabricado em polímero, pct com 500 unidades.	pct	22		
130923	126	Cesto para Transporte de Frascos - capacidade para até 6 frascos de 1000mL com diâmetro máximo de 100mm. Fabricado em polipropileno branco, com alça em PVC, selado contra vazamentos e com boa resistência química e ao impacto.	un	10		
69835	127	Coletor de fezes, com pazinha, tampa rosqueável, não estéril, 50ml (pacote c/ 100).	pct	40		
123542	128	Coluna cromatográfica em vidro, com torneira de teflon, sem placa porosa, nas dimensões 30x600mm.	un	20		
48389	129	Coluna cromatográfica em vidro, com torneira de teflon, sem placa porosa, nas dimensões 60x600 mm.	un	20		
63078	130	Combitips advanced - Eppendorf Quality de 0,5 mL, estéril, para reposição (caixa com 100 unidades).	cx	4		
63080	131	Combitips advanced - Eppendorf Quality de 2,5 mL, estéril, para reposição (caixa com 100 unidades).	cx	6		
131063	132	CONEXÃO DE KJELDAHL C/ COPO DOSADOR, FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO, compatível com o DESTILADOR DE NITROGÊNIO, marca Marconi Mod. MA-036.	un	2		
130935	133	Conjunto de peneiras granulométricas redondas 8x2 em aço inox cm, com as seguintes aberturas: 180; 250; 355; 500; 710; 850, com tampa e fundo coletor	cj	2		
65108	134	Conjunto de pipetas contendo 3 micropipetas de precisão caracterizadas pelos volumes máximos de pipetagem em µL: P20, P200 e P1000. Com 3 suportes individuais, sendo as 3 pipetas com volume totalmente ajustável e mostrado em um indicador digital (volúmetro). A micropipeta P20 deve apresentar intervalo de uso de 2 a 20 µL com incrementos de escala de 0,01 µL; a micropipeta P200 intervalo de uso de 20 a 200 µL com incrementos de escala de 0,1 µL e a micropipeta P1000, intervalo de uso de 100 a 1000 µL com incrementos de escala de 1 µL. Incluindo para o conjunto certificado de calibração para cada micropipeta e manual de operações.	cj	4		
130972	135	Conjunto para coloração cito-hematológico com 12 cubas e um berço para 25 lâminas	cj	2		
27958	136	Contador Manual de Volume com tecla - 4 dígito, acumulando até 9999 unidades e dispositivo de retrocesso, girando o botão lateral para zerar a contagem: formado por uma tecla e sendo ideal para contagem de peças, animais, células, controle de participantes em eventos tais como: teatros, cinemas, reuniões, pesquisa de tráfego, etc. Estrutura: caixa metálica para maior resistência e argola p/ o dedo.	un	8		
9801	137	Corante amarelo crepúsculo, colour index n° 15985. (emb. com 25 g)	emb	2		
12359	138	Corante azul de bromofenol (emb. c/ 25g).	emb	10		
123428	139	Corante Azur-eosina-azul de metileno segundo GIEMSA para microscopia, com densidade aparente ca.520kg/m ³ . Componentes: Eosina G, Azul de Metileno. Frasco de vidro contendo 25g.	fco	4		

12363	140	Corante Brilliant Blue G (Coomasie Brilliant Blue G - 250) (emb. com 25g).	emb	2		
44773	141	Corante fluorescente para ácidos nucleicos em gel em água. Concentração 10.000 vezes. Pico de excitação máximo em torno de 300 nm e emissão no vermelho por volta de 595 nm. Pode ser usado em transiluminadores comuns de luz UV (300nm) e é compatível com filtros padrão para brometo de etídeo e Sybr. Frasco com 0,5mL.	fco	6		
42907	142	Corante Giemsa (emb. c/ 1000ml)	emb	4		
42908	143	Corante May-Grunwald (emb. c/ 1000ml)	emb	16		
51246	144	Corante panótico rápido, conjunto para coloração rápida composto por uma solução de triarilmetano a 0,1 % (500 mL), uma solução de xantenos a 0,1% (500 mL), uma solução de tiazinas a 0,1% (500 mL).	cx	2		
44664	145	Criotubos de 2,0 mL, em polipropileno (PP), livre de DNase, RNase, pirogênicos e toxinas, tampa com rosca externa e sem anel de vedação, fundo redondo e auto-sustentável, graduado e com superfície para marcações de amostras. Suporta temperaturas na faixa de -196°C (-321°F) a +121°C (+250°F) para armazenamento em nitrogênio na fase gasosa. Esterilizados por raios gama (pacote com 100 unidades)	pct	164		
26426	146	Cromatofolha de alumínio, com sílica gel 60 e indicador de fluorescência, 20x20cm (cx. com 25 unidades).	cx	6		
11931	147	Cronômetro digital, display cristal líquido (LCD) de 6 dígitos, tempo de medição: 59 min., 59 seg., 99/100s, menor leitura 1/100s, conjugado com relógio, calendário e alarme, caixa de plástico ABS, dimensões 67x56x19mm.	un	100		
127354	148	Cuba de coloração de vidro com tampa. Dimensões (L x C x A): 100 x 100 x 95 mm.	un	30		
130291	149	Cuba de Vidro vertical, forma alta com tampa para 8 lâminas. Dimensões 100x60x60mm.	un	8		
31546	150	Cubeta de quartzo quadrada 10mm, volume 3,5mL, medidas 45 x 12,5 x 12,5 mm tampa plástica, com duas faces polidas.	un	36		
27680	151	Cubeta micro quartzo com caminho óptico de 10mm capacidade 1ml, medidas: 45x12,5x12,5mm, com tampa.	par	4		
30412	152	Dessecador de vidro (300mmx400mm), com luva e placa de porcelana.	un	4		
6110	153	Dessecador de vidro, com tampa esmerilhada, com luva para vácuo, e placa de porcelana diâmetro interno de 200mm.	un	14		
6153	154	Dessecador de vidro, com tampa esmerilhada, com luva para vácuo, e placa de porcelana diâmetro interno de 250mm.	un	8		
48662	155	Dessecador Plástico: Características Técnicas: Constituído com tampa em poliestireno transparente, fundo em polipropileno, disco em polipropileno perfurado, vacuômetro em metal latão, registro em latão, borracha sintética para vedação, copo em polipropileno para armazenar silicagel. Item acessório: Anel em alumínio, com fecho para travar tampa e fundo. Capacidade: Diâmetro de 250 mm, com capacidade para suportar 600 mm/Hg, por pelo menos 24 horas.	un	2		
122884	156	Disco de corte abrasivo com as seguintes características: abrasivo para corte em aço e inox; com duas telas laterais de reforço; RPM Max. 6685 – 80 m/s. Em conformidade com a ABNT NBR 15230. Dimensões: 228,6 x 2,0 x 22,2 mm ou (9 x 5/64 x 7/8 Polegadas)"	un	20		
122874	157	Disco de corte utilizado em metalografia com as seguintes características: abrasivo em óxido de alumínio ou de carbeto de silício, para corte de materiais ferrosos com dureza	un	20		
122877	158	Disco de corte utilizado em metalografia com as seguintes características: abrasivo em óxido de alumínio ou de carbeto de silício, para corte de materiais ferrosos com dureza acima 45 HCR sem tela lateral de reforço. Dimensões: 235 x 1,5 x 19 mm."	un	20		
122875	159	Disco de corte utilizado em metalografia com as seguintes características: abrasivo em óxido de alumínio ou de carbeto de silício, para corte de materiais ferrosos com dureza de 25 a 35 HCR sem tela lateral de reforço. Dimensões: 235 x 1,5 x 19 mm.	un	20		
122876	160	Disco de corte utilizado em metalografia com as seguintes características: abrasivo em óxido de alumínio ou de carbeto de silício, para corte de materiais ferrosos com dureza de 35 a 45 HCR sem tela lateral de reforço. Dimensões: 235 x 1,5 x 19 mm."	un	20		
122873	161	Disco de corte utilizado em metalografia com as seguintes características: abrasivo em óxido de alumínio ou de carbeto de silício, para corte de materiais não ferrosos (ligas de alumínio, ligas de cobre, dentre outros) sem Tela lateral de reforço. Dimensões: 235 x 1,5 x 19 mm.	un	20		
57841	162	Dispenser para Lençol Hospitalar Descartável para acondicionar lençol de 70 cm. Pode ser fixado em maca/divã ou em Parede, fácil de instalar. O lençol fica protegido dentro do dispenser contra contaminantes. Possui sistema de corte. Confeccionado em material resistente. Cor branca. Embalagem individual.	un	4		
63089	163	Eletrodo auto adesivo para eletroestimulação, de 3x5cm (embalagem com 4 eletrodos).	emb	100		
63088	164	Eletrodo auto adesivo para eletroestimulação, de 4x6,5cm (embalagem com 4 eletrodos).	emb	20		
63129	165	Eletrodo auto adesivo para eletroestimulação, de 5x9cm (embalagem com 4 eletrodos).	emb	40		
122911	166	Eletrodo combinado corpo de vidro (DME-CV1 DIGIMED), tipo escoamento. Sistema de referencia Ag/AgCl + Barreira iônica. Aplicação em meios aquosos em geral, suco de frutas, cerveja, produtos químicos, fotográficos e solo, com cabo de 1 metro e conector BNC. Peça de	un	4		

		reposição para Aparelho marca Digimed.				
63139	167	Eletrodo combinado de vidro para aparelho medidor de pH de bancada marca Tecnopon modelo mPA – 210. Pode-se completar o nível do eletrólito. Faixa de medição entre pH 0 - 14 e temperatura entre 0°C e 90°C (unidade).	un	22		
61138	168	Eletrodo condutivo de silicone – Utilizado em todos os aparelhos de eletroterapia os eletrodos transferem energia elétrica de um determinado aparelho para interior da pele do paciente. Eletrodo com 05 cm de largura e 1 metro de comprimento.	un	10		
130921	169	ELETRODO DE REFERÊNCIA JUNÇÃO DUPLA.	un	2		
125805	170	Eletrodo de superfície auto-adesivo para Bioimpedância, com pré-hidrogel sintético de alta condutividade e de baixa impedância e grande adesão sobre a pele. Pacote com 100 un.	pct	10		
63150	171	Eletrodo para uso geral em soluções aquosas, com corpo de vidro, com junção cerâmica, soluções eletrolíticas de KCl - 3M + AgCl . Faixa de medição entre pH 0 - 14 e temperatura entre 0°C e 90°C, com cabo de no mínimo um metro e conector BNC.	un	26		
126055	172	Embalagem cilíndrica para batom, com tampa transparente.	un	400		
48290	173	Embalagem para Esterilização – Envelope: Embalagens produzidas com papel grau cirúrgico e filme laminado de Poliéster/Polipropileno, sistema BOP®, que possibilita a abertura asséptica sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras. Contendo impressos com tintas indicativas que identificam o processo de esterilização em vapor saturado (autoclave). Envelopes Auto Selantes. Sistemas de fechamento por fita adesiva que dispensa o uso de seladora térmica. Registro no Ministério da Saúde. Número do lote, data de validade e medidas impressos na embalagem. Tamanho: 250 x 350 mm (25 x 35 cm). Pacote com 100 envelopes.	pct	4		
17285	174	Erlenmeyer 125mL graduado, boca estreita, reforçada, fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, conforme normas e especificações constantes da ASTM. Sendo necessário o atendimento à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material de constituição - Tipo I, classe A. Isentos de alcalinidade. Com as seguintes características de volumetria: Dimensional, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e decoração que atenda as normas ASTM E 1404. Devendo o material do vidro manter suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas quando submetidos a temperaturas de no mínimo 200°C de forma contínua e não apresentar evidências de avarias de quaisquer natureza (corrosão, riscos ou impacto).	un	132		
2872	175	Erlenmeyer 250mL graduado, boca estreita, reforçada, fabricado em vidro borosilicato de baixa expansão, conforme normas e especificações constantes da ASTM. Sendo necessário o atendimento à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material de constituição - Tipo I, classe A. Isentos de alcalinidade. Com as seguintes características de volumetria: Dimensional, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e decoração que atenda as normas ASTM E 1404. Devendo o material do vidro manter suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas quando submetidos a temperaturas de no mínimo 200°C de forma contínua e não apresentar evidências de avarias de quaisquer natureza (corrosão, riscos ou impacto).	un	132		
130161	176	Erlenmeyer de vidro 1L com junta 40/35 para sistema de filtração	un	2		
20242	177	Erlenmeyer de vidro, graduado, capacidade 50ml, com rolha de polietileno.	un	20		
48025	178	Escala de dureza mohs. Contendo os nove minerais representantes da dureza 1 a 9 (talco, gipsita, calcita, fluorita, apatita, feldspato, quartzo, topázio, coríndon), um canivete, uma placa de cerâmica branca e um imã.	un	20		
47120	179	Escova de Limpeza com Pincel 40 x 110 mm Total 470 mm	un	20		
130107	180	Escova para lavagem de Balão Volumétrico de 2000 mL com cerdas em crina. Escova torcida em arame revestida com PVC. Cerdas 100% crina animal.	un	50		
123146	181	Escova para lavagem de vidraria, com diâmetro de 12 mm, escova 40 mm e comprimento total de 195 mm com o pincel	un	50		
123145	182	Escova para lavagem de vidraria, com diâmetro de 15 mm, escova 130 mm e comprimento total de 270 mm com o pincel	un	58		
9556	183	Escova para limpeza de tubo de ensaio 13 x 100mm.	un	48		
9555	184	Escova para limpeza de tubo de ensaio 18 x 180mm.	un	20		
43558	185	Escova p/lavagem de vidrarias 10 x 235 mm	un	354		
26143	186	Espátula de pesagem dupla em aço inox, 18cm.	un	54		
26141	187	Espátula de pesagem em aço inox, c/ cabo de madeira 22cm.	un	20		
130162	188	Espátula dupla com ponta curva em aço inox 22cm	un	20		
17246	189	Espátula metálica, côncava, 20cm.	un	4		
26502	190	Espátula polipropileno 150mm de comprimento	un	20		
43726	191	Espátulas de aço inox com colher 150mm fina.	un	20		
31551	192	Espatula tipo colher em inox, com 15 cm de comprimento.	un	168		
43081	193	Estante autoclavável com tampa para 96 tubos tipo Eppendorf (1,5 a 0,5ml)	un	8		
48174	194	Estante de aço revestida em PVC, para 24 tubos de ensaios, com diâmetro de 2,5 x 2,5 cm.	un	20		

28214	195	Estante dupla face amarela capacidade 96 tubos tipo eppendorf 0,5/1,5/2,0 ml.	un	8		
48175	196	Estante em arame revestida em PVC, para 24 tubos de ensaios, com diâmetro de 2,0 x 2,0 cm.	un	20		
12613	197	Estante em polipropileno, 136mm(comprim.) x 125mm(larg.) x 75mm(altura), capacidade p/ 6 x 6 tubos.	un	60		
20070	198	Estante em polipropileno para 24 tubos de ensaio, 2,5cm x 2,5cm cada orifício.	un	82		
130961	199	Estante para 10 tubos para testes de velocidade de hemossedimentação sanguínea, compatível com o Método de Westergreen e com tubos de VHS de 9mm x 120mm; capacidade para 10 amostras tubos de 1,6mL; Graduada: 0 a 140 mm; confeccionada em plástico ABS, resistente, com base em aço inoxidável. Reutilizável, lavável e de simples operação.	un	60		
61768	200	Filamentos de VonFrey. Conjunto de 20 monofilamentos retráteis para proteger o filamento e para permitir que o avaliador realize avaliação dos níveis de sensibilidade cutânea, técnicas não-invasiva mais usada. Individualmente calibrado para proporcionar uma força, a partir de 0,008 a 300 gramas. Quando a ponta de uma fibra de determinado comprimento e diâmetro é pressionada contra a pele em ângulos retos, a força de aplicação aumenta à medida que o pesquisador continua a avançar o filamento até que as fibras se curvem. Fornece uma escala logarítmica de da força real, e uma escala linear de intensidade percebida. Uso em avaliação clínica, e pode ser utilizado para diagnosticar patologias de hiper-ou hipo-estesia.	cx	2		
31553	201	Filme de PVC, esticável, transparente, inodoro, atóxico garante alto poder de vedação e resistente à perfuração. Adequado para embalar vários tipos de alimentos. Bobinas acondicionadas em caixa de papelão. Bobina com 30m x 280 mm.	rl	10		
32178	202	Filtro descartável para exames parasitológicos, com encaixe em cálice de sedimentação (pacote com 500 unidades).	pct	12		
44653	203	Filtro esterilizante (unidade filtrante) em éster de celulose estéril, 25mm de diâmetro, adaptável à seringa de injeção, poro de 0,22 micrômetros, descartável, embalados individualmente (caixa com 50).	cx	90		
18416	204	Filtro LCR em PTFE modificado, 0,45 micrômetros x 47mm, p/ filtração de solventes orgânicos e aquosos(cx. com 100)	cx	42		
25190	205	Filtro químico - classe 1 para máscara respiratória, 7cm de diâmetro, proteção contra vapores orgânicos até 1000ppm em atmosfera com no mínimo 18 a 20,9% de oxigênio.	un	20		
68933	206	Fita adesiva para autoclave, em papel crepado, com listras impressas com tinta especial que em contato com a temperatura empregada muda de cor tornando-se pretas; medida de 19mm de largura x 30m de comprimento x 0,18mm de espessura.	rl	92		
22990	207	Fita de acetato de celulose para eletroforese (úmida) 2,5cm x 14cm (caixa com 25)	cx	4		
44795	208	Fita de acetato de celulose para eletroforese (úmida) 5,7cm x 14cm (caixa com 25)	cx	4		
9666	209	Fita indicadora de pH, faixa 0-14,0 (caixa com 100 unidades).	cx	90		
43176	210	Fita indicadora de pH, variação de 6,5 a 10, com intervalo de 0,3 (caixa com 100).	cx	10		
48583	211	Fita métrica de 1,5 metros 95% poliéster e 5% fibra de vidro.	un	80		
47212	212	Frasco âmbar de vidro, capacidade de 250 mL com tampa e batoque	fco	100		
47213	213	Frasco âmbar de vidro, capacidade de 500 mL com tampa e batoque	fco	48		
67430	214	Frasco boca larga HDPE 125 mL PT; frasco passport IP2 boca larga em Polietileno de alta densidade; Tampa de rosca de polipropileno. Dimensões aproximadas: diâm. Int. do Gargalo – 28mm; Altura com tampa 99mm; altura sem tampa 96mm; Diâmetro externo do frasco: 50mm	un	400		
19398	215	Frasco borrifador, em plástico, com tampa de rosca e válvula spray, 500ml.	un	62		
24968	216	Frasco coletor de urina, com capacidade entre 70 a 100ml, estéril (embalados individualmente), com tampa. (cx. com 100 unidades)	cx	120		
66716	217	Frasco conta-gotas de 100 mL em vidro âmbar, com pipeta esmerilhada e tetina de borracha	un	40		
66717	218	Frasco conta-gotas de 100 mL em vidro incolor, com pipeta esmerilhada e tetina de borracha.	un	40		
28425	219	Frasco contentor para urina 24 horas, em polietileno, cap. 2000ml, coloração âmbar, com graduação.	un	600		
48031	220	Frasco de Borosilicato de 250 ml.	un	30		
26446	221	Frasco de plástico opaco, 100 mL, com conta gotas e tampa rosqueada.	un	160		
14668	222	Frasco de polietileno, estéril, com tiosulfato de sódio, para coleta e reação de água (fco. c/ 100ml).	un	200		
52677	223	Frasco de polietileno, estéril, com tiosulfato de sódio, para coleta e reação de água (fco. c/ 250 ml).	fco	200		
126051	224	Frasco de vidro âmbar 200ml, com tampa de rosca e batoque.	un	100		
12201	225	Frasco de vidro âmbar de 1000ml, tampa de rosca e batoque.	un	30		
5774	226	Frasco de vidro âmbar de 100ml, com tampa de rosca e batoque.	un	520		
5775	227	Frasco de vidro âmbar de 30ml, tampa de rosca 20 e batoque	un	1320		
5777	228	Frasco de vidro âmbar de 60ml com tampa de rosca e batoque	un	200		

32020	229	Frasco de vidro incolor 250ml com tampa plástica (tipo maionese) (medida aproximada Alt. 11,9; Diam. 7; Diam boca 5,2cm)	un	220		
32021	230	Frasco de vidro incolor 500ml com tampa plástica (tipo maionese) (medidas aproximadas Alt. 14,5; Diam. 7,9; Diam. Boca 6,2cm)	un	64		
27355	231	Frasco de vidro tipo penicilina, transparente (vidro antibiótico), de 10ml, boca de 24mm, com tampa de borracha 24mm.	un	1220		
51643	232	FRASCO GOTEJADOR BCO 100ML C/TAMPA E BATOQUE	fco	200		
65429	233	Frasco gotejador branco, 60 ml, com tampa e batoque.	un	200		
130941	234	Frasco Kitassato, de vidro, capacidade 2000 ml com saída superior, diâmetro interno da boca aproximado 3,5 cm.	un	4		
47906	235	Frasco Kitassato, de vidro, capacidade 250 mL com saída superior, diâmetro interno da boca aproximado 35mm	un	16		
64949	236	Frasco para cultura celular, capacidade 250ml, 75cm², em poliestileno transparente e tampa com filtro. Livre de DNase/RNase/Human Dna. Não pirogênico. Pacote com 5 unidades.	pct	206		
64950	237	Frasco para cultura celular, capacidade 50ml, 25cm², em poliestileno transparente e tampa com filtro. Livre de DNase/RNase/Human Dna. Não pirogênico. Pacote com 10 unidades.	pct	410		
122711	238	Frasco para Cultura (Garrafa) Tecido: Moldado em poliestireno de alta transparência livre de Dnase, Rnase, pirogênicos e toxinas; Com dispositivo de aeração, ajustado na tampa (posição Vent); Tampa rosqueável a prova de vazamentos; Estéril (esterilizado por raios gama) Capacidade 60 ml, área de crescimento 25 cm2, SEM filtro; Pcte 10 peças.	pct	200		
127344	239	Frasco para Cultura (Garrafa) Tecido: Moldado em poliestireno de alta transparência livre de Dnase, Rnase, pirogênicos e toxinas; Com Tampa rosqueável COM filtro a prova de vazamentos; Estéril (esterilizado por raios gama) Capacidade 60 ml, área de crescimento 25 cm2, COM filtro; Pcte 10 peças.	pct	100		
127343	240	Frasco para Cultura (Garrafa) Tecido: Moldado em poliestireno de alta transparência livre de Dnase, Rnase, pirogênicos e toxinas; Tampa rosqueável com filtro a prova de vazamentos; Estéril (esterilizado por raios gama) Capacidade 270 ml, área de crescimento 75 cm2, COM filtro; Pcte 5 peças.	pct	100		
52750	241	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 1000 ml.	un	10		
52749	242	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 250 ml.	un	160		
31467	243	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 500ml.	un	190		
31466	244	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 100 ml.	un	230		
126052	245	Frasco para shampoo, com capacidade de 300ml, com tampa Flip Top.	un	100		
131053	246	Frasco pet cilíndrico branco de 120mL, com tampa disk top.	un	800		
131054	247	Frasco pet cilíndrico branco de 200mL, com tampa disk top.	un	200		
51648	248	FRASCO PET OVAL/CILINDRICO BRANCO, TAMPA COM LACRE, 120ML.	fco	400		
131046	249	Frasco plástico bojudo/estriado com capacidade de 250mL e tampa lacre branca.	un	1000		
131052	250	Frasco plástico gotejador branco de 30 mL com tampa e batoque.	un	200		
45179	251	Frasco tipo eppendorf com 2ml (emb. com 1000)	emb	22		
62736	252	Fumigador apícola modelo SC em aço carbono no tamanho grande, com fole em courvim sintético ou couro.	un	2		
23960	253	Funil analítico de vidro liso com 100mm de diâmetro - Haste curta.	un	4		
17248	254	Funil analítico de vidro liso com 150mm de diâmetro - Haste curta.	un	24		
6551	255	Funil analítico de vidro liso com 45mm de diâmetro - Haste curta.	un	40		
14700	256	Funil analítico de vidro liso com 60mm de diâmetro - Haste curta.	un	290		
2793	257	Funil analítico de vidro liso com 80mm de diâmetro - Haste curta.	un	104		
32867	258	Funil de Buchner, 55mm de diâmetro, porcelana, 73ml.	un	6		
1871	259	Funil de separação formato de pera com tampa e torneira de teflon, 125ml.	un	40		
6103	260	Funil de separação formato de pera com tampa e torneira de teflon, 250ml.	un	50		
1873	261	Funil de separação formato de pera com tampa e torneira de teflon, 500ml.	un	10		
127470	262	Funil de vidro placa porosa capacidade 300mL, diâmetro 47mm, para o sistema de filtração de vidro à vácuo.	un	2		
20591	263	Gaiola para camundongos, confeccionada em polipropileno, sem borda, autoclavável e resistente a ácidos, medidas aproximadas de 30 x 20 x 13cm, com 12(doze) extratores la-	un	140		

		terais (travas de empilhamento), tampa em inox AISI 304 eletropolido, comedouro embutido em "V" com laterais triangulares fixas e divisória interna basculante para formar o comedouro, arruela fixa para proteção da rolha e encaixe do bico do bebedouro, incluindo 01 bebedouro de vidro com capacidade para 350ml, com graduação lateral de 50 até 350ml, rolha cônica de borracha preta e anti-ácido, bico de aço inoxidável reto de 8cm.				
44172	264	Gaiola para ratos, base em polipropileno, autoclavável, resistentes a ácidos, nas medidas 41x34x16 cm. tampa de arame de aço inox aisi 304, eletropolido, malha 7,5 mm, comedouro embutido em "v", laterais triangulares fixas, divisórias basculantes para formar o comedouro. incluso bebedouro de polipropileno com capacidade para 700 ml, com rolha de formato cônico de borracha preta e bico de aço inoxidável de 85 mm.	un	60		
1904	265	Garra com mufla, para condensador, dupla, revestimento em plástico, tamanho pequeno.	un	20		
1901	266	Garra com mufla para condensador, tamanho grande, revestida em PVC.	un	28		
32386	267	Garra de argola em metal para funil de vidro de 10 cm de diâmetro	un	10		
44440	268	Garra de argola em metal, para funil de vidro de 6 cm de diâmetro	un	10		
19386	269	Garra e argola para funil de vidro de 150mm de diâmetro.	un	10		
130918	270	Grafite com minas de 2,0 a 3,0 mm de espessura para uso laboratorial em multimetro. Embalagem com 6 unidades.	emb	100		
26475	271	Gral com pistilo, inteiramente em porcelana, capacidade aproximada de 100ml.	un	40		
1935	272	Gral com pistilo, inteiramente em porcelana, capacidade aproximada de 300ml.	un	30		
44256	273	Gral com pistilo inteiramente em porcelana, capacidade aproximada de 600ml.	un	12		
48401	274	Gral de vidro com bico com pistilo, diâmetro de 75 mm +/- 10 mm, superfícies interna e externa lisas – capacidade 250 mL.	un	12		
131025	275	Ímã de neodímio. Dimensões variáveis: com diâmetro de 11 a 13 mm e espessura de 3 a 4 mm.	un	60		
130365	276	Insert para vial 2mL, vidro, base plana, embalagem com 100 unidades	emb	2		
130364	277	Insert para vial 2mL, vidro, fundo cônico com mola de polipropileno, embalagem com 100 unidades	emb	2		
31588	278	Kitazato de vidro, com saída superior lateral reforçado, capacidade de 500ml.	un	4		
48037	279	Kitazato de vidro, saída superior, boca de 3,50cm de diâmetro, 1000 mL.	un	6		
33326	280	Kit cubetas reduzidas com barras magnéticas para uso em coagulômetro (Quick-timer - Drake) (kit com 100 cubetas).	kit	44		
51403	281	kit de cubetas para agregação plaquetária (kit com 12 cubetas).	kit	4		
52282	282	Kit Deluxe de Canetas Medidoras de Dureza Mohs.	kit	12		
31614	283	Lamina 26x76 fosca não lapidada. Caixa com 50 unidades.	cx	100		
31441	284	Lâmina de bisturi nº 10. Caixa com 100 unidades.	un	2		
9435	285	Lâmina de vidro, lapidada, com ponta fosca para identificação de amostras, dimensões de 26mm x 76mm, espessura de 1,0 – 1,2mm, intercaladas uma a uma com folha de papel. Caixa com 50 unidades.	cx	1250		
8054	286	Lâmina de vidro, lapidada, com ponta lisa, dimensões de 26mm x 76mm, espessura de 1,0 – 1,2mm, intercaladas uma a uma com folha de papel. Caixa com 50 unidades	cx	106		
66953	287	Lâmina para análise de sedimentos urinários (K-CELL). Fabricada em PMMA (polimetilmetacrilato); apresenta 10 poços de leitura com 2 séries de 9 círculos, totalizando 18 círculos por câmara para análise; espessura aproximada: 1,7mm. Dimensão total aproximada: 83 x 31mm (LxA); dimensão da câmara: 9 x 7mm (LxA). Caixa com 100 unidades.	cx	60		
25961	288	Laminário de plástico para 100 lâminas.	un	90		
129976	289	Lâmina silanizada. Lâmina polarizada silanizada e lapidada, com extremidades coloridas. Usada em microscopia, cortada, com extremidade de 20mm e dimensões de, aproximadamente, 26 x 76cm. Tratada com um adesivo de Poly-L-Lisina, apenas de um lado da lâmina que permite adesão dos tecidos por atrações eletrostáticas. Caixa contendo 50 unidades.	cx	20		
130290	290	Lâmina SILANIZADA tipo Knittel com borda fosca lapidada 26x76 mm. Caixa com 50 unidades	cx	30		
8072	291	Laminula de vidro para microscopia, 24mm x 50mm (cx. c/ 100).	cx	138		
18909	292	Laminula de vidro para microscopia, 24mm x 60mm x 0,12mm de espessura (c x. c/ 100).	cx	270		
52768	293	Laminula de vidro para microscopia, medindo 20mm x 20mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	40		
9603	294	Laminula de vidro para microscopia, medindo 22mm x 22mm e espessura de 0,14mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	160		
8073	295	Laminula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 24mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta	cx	534		

		a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.				
8071	296	Laminula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 32mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	112		
11909	297	Laminula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 40mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	60		
11920	298	Laminula de vidro p/ microscopia, quadrada, 18cm x 18cm (cx. c/ 100).	cx	20		
28954	299	Laminula de vidro redonda, 13mm de diâmetro. Caixa com 100 unidades.	cx	132		
9602	300	Laminula para Câmara de Newbauer 20 x 26 x 0,4mm (cx. c/ 100).	cx	8		
127389	301	Látex líquido, bi-centrifugado, pré vulcanizado. Utilizado para realização de maquiagens artísticas, como cicatrizes e envelhecimento, atóxico, para aplicação na pele. Frasco com 100ml.	fco	8		
123387	302	Lubrificante líquido a base de óleo de silicone sem aroma e incolor para ser utilizado em manequins/simuladores. Frasco com 300ml.	fco	10		
127276	303	Lubrificante para simuladores de alta, média e baixa fidelidade para uso em modelos (simuladores) da marca Laerdal Medical - Airway Lubricant Spray Can (180ml) – Cod: 252090.	emb	2		
20203	304	Lupa de mão, aumento de 10X, medidas aproximadas: 10cm (diâmetro) x 8cm (comprimento do cabo).	un	20		
52610	305	Lupa de mão de diâmetro de lente de 100 mm com aumento de 4X.	un	20		
25216	306	Mangueira de silicone indicada para uso geral, com resistência a altas temperaturas, flexibilidade a baixas temperaturas, resistência elétrica, inodoro, insípido, atóxico, resistência a produtos químicos. Dimensões: diâmetro externo 10,0mm, diâmetro interna 6,0mm, espessura da parede de 2,0mm.	m	50		
47219	307	Mangueira de silicone indicada para uso geral, com resistência a altas temperaturas, flexibilidade a baixas temperaturas, resistência elétrica, inodoro, insípido, atóxico, resistência a produtos químicos. Dimensões: diâmetro externo 11,5mm, diâmetro interna 8,0mm, espessura da parede de 1,75mm.	m	36		
23928	308	Mangueira de silicone, parede fina, com diâmetro interno de 8mm.	m	10		
130924	309	Manta absorvente para limpeza de líquidos agressivos e produtos químicos como tóxicos, ácidos e bases. Confeccionado em não tecido, na cor verde. O produto não deve ser tóxico para seres humanos, fauna e flora, não inflamável e resistente a frio e umidade. Não deve se deteriorar e nem mofo. Dimensões aproximadas: 28 x 33 cm x 4mm ou 25 x 38 cm x 4 mm. Caixa com 100 mantas	cx	2		
123459	310	Marcador de peso molecular, 10 até 250 kDa. Incluindo: proteínas coradas em 62,5 mM de Tris-H ₃ PO ₄ (pH 7,5 a 25 ° C), EDTA 1 mM, SDS a 2%, DTT a 10 mM, Na ₃ N 1 mM e 33% de glicerol. Aplicações: migração de proteínas de acompanhamento durante a eletroforese em gel de poliacrilamida-SDS, monitoramento da migração de proteínas durante eletroforese para Western blotting, Dimensionamento de proteínas em géis de poliacrilamida-SDS e Western blots. Embalagem com dois frascos de 250µL cada.	emb	6		
65093	311	Marcador de peso molecular de 100bp. Embalagem com 500 µL.	emb	2		
27326	312	Marcador de Peso molecular protéico para sistema SDS-PAGE, faixa de 14.000 – 97.000	kit	2		
127388	313	Massa mágica de maquiagem artística ideal para simulação de acidentes, feridas e fraturas. Pote com 200g do produto, 1 espátula e 1 folheto de instrução. Fabricado com 90% de produtos naturais e registro na Anvisa e Ministério da Saúde.	un	8		
18953	314	Membrana de difluoreto de polivinilideno imobilon-p (PVDF) para blot (emb. de 26,5cm x 3,75m).	emb	2		
131003	315	MEMBRANA DE FILTRAÇÃO GS EM ÉSTERES DE CELULOSE, composta de Nitrato e Acetato de Celulose, biologicamente inerte. Característica Técnicas: Hidrofílica, branca, lisa, 0,22µm de poro, 47mm de diâmetro, índice de refração 1,51, fluxo líquido 18L/min x cm ² , ponto de bolha a 23 °C =3,52 bar, temperatura máxima de operação 75 °C, espessura 180um, extraíveis gravimétricos 2%, fluxo de ar 2L/min x cm ² , porosidade 75%. Caixa com 100 unidades.	cx	4		
22882	316	Membrana de nitrocelulose, 0,45µm, 30cm x 3,5m, para imuno- blotting.	rl	8		
4026	317	Membrana filtrante quadriculada, 47mm de diâmetro, porosi- dade 0,45 micra (cx. c/ 100).	cx	2		
44390	318	Micropipeta automática, digital, monocanal, de volume entre 0,5 a 10µL com incrementos de 0,1µL. Exatidão de 0,1µL e precisão menor ou igual 0,1µL. Com todas as partes autoclaváveis, pistão e ejetor de ponteiros em aço inoxidável. Ergométrica à mão e com comando de expulsão de ponteira e de pipetamento independente. Pistão de vidro resistente e com compatibilidade química. Com pistão e ejetor de ponteiros não metálicas e resistentes a corrosão. Incluindo manual e certificado de europeu de calibração.	un	34		

44392	319	Micropipeta automática digital monocanal de volume entre 20 a 200µL com incrementos de 0,1µL. Exatidão de 0,1µL e precisão menor ou igual 0,1µL Com todas as partes autoclaváveis, pistão e ejetor de ponteiros em aço inoxidável. Ergométrica à mão e com comando de expulsão de ponteira e de pipetamento independente. Pistão de vidro resistente e com compatibilidade química. Com pistão e ejetor de ponteiros não metálicas e resistentes a corrosão. Incluindo manual e certificado de europeu de calibração.	un	12		
9688	320	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 10 a 100 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração e certificado de aferição.	un	16		
9687	321	Micropipeta automática, em plástico resistente, totalmente autoclavável, incluindo corpo e porção inferior, ajustável de 100 a 1000 microlitros, incrementos de 5 microlitros, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição de fábrica.	un	14		
24542	322	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 100 a 1000 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição de fábrica.	un	36		
24540	323	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 10 a 100 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição. Calibração, com selo RBC.	un	4		
31440	324	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 2 a 20 microlitros, incrementados de 0,1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição (com 1000 ponteiros).	un	4		
43163	325	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 500 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	4		
2636	326	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, volume fixo de 10 microlitros, com ejetor de ponteiros.	un	4		
48492	327	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 100 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	2		
48489	328	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 20 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	4		
48491	329	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 50 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	2		
57466	330	Micropipeta automática, monocanal, totalmente autoclavável, de volume variável 1000 a 5000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC. Pistão em aço inoxidável polido. Ejetor automático de ponteiros com ajuste de altura, permitindo a utilização com praticamente todas as marcas de ponteiros. Produto fabricado conforme os padrões ISO9001.	un	10		
64812	331	Micropipeta de 10-100 µL, possui grande botão de pipetagem central e função de ejeção separado; operação com uma mão (tanto canhotos como destros). O botão de ajuste do volume logo abaixo do botão de pipetagem central, sendo dispositivos e botões diferentes. Totalmente autoclavável em temperaturas igual ou superiores a 120°C. Proteção de volume e indicação de volume em quatro dígitos. Movimento curto de 12,5 mm para os movimentos de ejeção da ponteira (para reduzir risco de lesão por esforço repetitivo). Cor indicando o volume da pipeta.	un	20		
64810	332	Micropipeta de 2-20 µL, possui grande botão de pipetagem central e função de ejeção separado; operação com uma mão (tanto canhotos como destros). O botão de ajuste do volume logo abaixo do botão de pipetagem central, sendo dispositivos e botões diferentes. Totalmente autoclavável em temperaturas igual ou superiores a 120°C. Proteção de volume e indicação de volume em quatro dígitos. Movimento curto de 12,5 mm para os movimentos de ejeção da ponteira (para reduzir risco de lesão por esforço repetitivo). Cor indicando o volume da pipeta.	un	20		
62457	333	MICROPIPETA de precisão monocanal volume variável 0,1 - 2 microlitros, Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação. Totalmente autoclavável com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiros. Acompanha certificado de aferição/calibração.	un	6		
62463	334	MICROPIPETA de precisão monocanal volume variável 1000 - 10000 microlitros, Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para	un	12		

		dispensação, botão ejetor de ponteiras. Totalmente autoclavável com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiras. Acompanha certificado de aferição/calibração.			
62462	335	MICROPIPETA de precisão monocal volume variável 1000 -5000 microlitros, Controle total de volume por um botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto para dispensação, botão ejetor de ponteiras. Totalmente autoclavável com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiras. Acompanha certificado de aferição/calibração de fábrica.	un	22	
31486	336	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 100 a 1000 µL com incrementos de escala de 1,0 µL, precisão menor ou igual 0,28% e exatidão ± 0,8%. Com corpo e partes plásticas em PVDF para maior resistência ao ambiente de laboratório. Com deslocamento de ar produzido pelo pistão, em aço inox, que ao ser acionado pelo botão de dosagem, dispensa pequenas quantidades de líquidos sem que este entre em contato com a pipeta. Pistão em aço inox polido, isento de qualquer lubrificante. Devendo apresenta volume facilmente ajustável com cilindro rotativo em visor independente. Incluindo Guia de Pipetagem e manual de operações. Com certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	4	
44803	337	Microplaca, de 96 poços, de alta ligação, em poliestireno cristal transparente, estéril, embalado individualmente, tipo Elisa	un	100	
123416	338	Microplaca óptica de 96 poços para PCR em Tempo Real Applied Biosystems modelo 7500 Real Time PCR ou equivalente, caixa com 10 unidades.	cx	80	
130199	339	Microplaca UV transparente de 96 poços, com fundo plano, cor natural, livre de Dnase, mase e dna humano. Própria para leituras a partir de 230nm. Pacote com 10 unidades.	pct	2	
20420	340	Microseringa de injeção em cromatógrafo líquido, capacidade para 100 microlitros.	un	2	
48365	341	Microseringa de vidro para injeção em Cromatógrafo líquido, capacidade 50 microlitros.	un	2	
52622	342	Microtubos para centrífuga, em polipropileno, de 0.5ml, autoclavável, adequado para biologia molecular (pacote c/ 1000).	pct	12	
24546	343	Microtubos para centrífuga, em polipropileno, de 1.5ml, autoclavável, adequado para biologia molecular (pacote c/ 1000).	pct	32	
64892	344	Microtubos para centrífuga tipo eppendorf, autoclaváveis, livres de DNase, e pirógenos com capacidade para 2,0 ml. Pacotes com 500 unidades.	pct	40	
64889	345	Microtubos para centrífuga tipo eppendorf, autoclaváveis, livres de DNase, RNase e pirógenos com capacidade para 1,5 ml. Pacotes com 500 unidades.	pct	8	
131001	346	Mini-Isolador Multi Espécie; Autoclavável; Filtro superior lavável e de fácil substituição, sem a necessidade do uso de ferramentas; Travas de segurança que evitam abertura acidental; Hastes internas que protegem contra deformações e impactos, prolongando a vida útil; Aramado interno reforçado em aço inoxidável de longa duração; Bordas laterais prolongadas que aumentam o efeito "petri", essencial para o isolamento; Suporte e filtros compatíveis a todos os modelos; Válvula de fácil substituição, e compatíveis entre todos os modelos; Dimensões: 24cm A x 37cm C x 24,2 cm L. Área de piso: 695 cm². Compatível com RACK VENTILADO MULTIESPECIE 42 ALESCO BASIC (Cód. 2929), Marca Alesco, peça de reposição.	un	84	
65156	347	Moldes de polietileno (Histomold), para inclusão de amostras em resina plástica, 9 inclusões 6 x 8mm por placa. Pacote com 10 placas.	pct	6	
3040	348	Mufa dupla de alumínio.	un	40	
26836	349	Navalha descartável modelo 818, de aço inox especial, com bordas revestidas com uma combinação de cerâmica e teflon para eliminar corrosão, aumentar a vida útil, reduzir a fricção, eliminar possíveis estrias e compressões, tamanho de 77 x 14mm, utilizável em qualquer micrótomo que trabalhe com a navalha descartável de alto perfil (caixa com 50 unidades).	cx	68	
9544	350	Nebulizador de vidro para cromatografia, incluindo 1 erlenmeyer de 50ml.	un	10	
122855	351	Pano para polimento (metalografia), em veludo amarelo macio flocado curto e auto-adesivo 200mm, p/polimento final c/pasta de diamante ou alumina, para utilização com abrasivo menor ou igual a 1 micrometro (Pcte com 5 peças)	pct	40	
122856	352	Pano para polimento (metalografia), em veludo vermelho macio flocado curto e auto-adesivo 200mm, p/polimento final c/pasta de diamante ou alumina, para utilização com abrasivo menor ou igual a 1 micrometro (Pcte com 5 peças)	pct	40	
43153	353	Papel de filtro altamente retentor, 9cm, filtragem lenta, para mucoproteínas. Caixa com 100 un.	cx	8	
2629	354	Papel de filtro qualitativo 11cm de diâmetro (caixa com 100).	cx	116	
9535	355	Papel de filtro qualitativo 12,5cm de diâmetro (caixa com 100).	cx	86	
8002	356	Papel de filtro qualitativo 24cm de diâmetro (caixa com 100).	cx	26	
7567	357	Papel de filtro qualitativo 40cm x 40cm (caixa com 50).	cx	20	
5436	358	Papel de filtro qualitativo 50cm x 50cm (caixa com 50).	cx	20	
42894	359	Papel de filtro qualitativo 70mm de diâmetro (caixa com 100).	pct	20	
42895	360	Papel de filtro qualitativo 90mm de diâmetro (caixa com 100).	cx	440	
127118	361	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO DE 150 MM DE DIÂMETRO (caixa c/ 100).	cx	200	
13370	362	Papel de filtro quantitativo, livre de cinzas, diâmetro de 11cm (cx. c/ 100 folhas).	cx	100	

44389	363	Papel germitest 28x38cm (cx. c/1000)	cx	6		
44253	364	Papel indicador PH 0-14 (emb. c/ 100).	un	6		
7309	365	Papel indicador universal pH 0-14, plastificados, (cx. c/ 100 tiras).	cx	20		
23766	366	Papel para embrulho, Kraft puro, gramatura 80g/m2, para a utilização em autoclaves.(bobina com 0,60m de largura e aproximadamente 200 metros de comprimento).	rl	28		
52698	367	Papel para embrulho, material grau cirúrgico, para utilização em autoclaves, dentro das normas da Vigilância Sanitária. Bobina de tamanho aproximado: 300 mm (largura) x 100 m (comprimento).	un	94		
31997	368	Parafilm M 10cm x 38m - película flexível semi-transparente, inodoro, incolor, aderente a qualquer superfície, próprio para vedação de frascos e vidrarias.	rl	76		
32765	369	Percolador, com capacidade para 500 ml, de aço inox, com tampa e placa perfurada	un	10		
14869	370	Percolador, em aço inox, com tampa e torneira, capacidade para 1000g.	un	4		
25860	371	Pesa filtro de vidro com tampa esmerilhado, forma baixa, capacidade de 30ml.	un	40		
5823	372	Pesa filtro de vidro com tampa esmerilhado, forma baixa, capacidade de 50ml.	un	50		
31556	373	Pescador de Barra Magnética, com magneto, 10mm (Diâmetro) x 370mm (Comprimento).	un	24		
51526	374	Pinça Dissecção Reta 16cm.	un	40		
131026	375	Pinça em material plástico com 12,5 cm de comprimento.	un	2		
32413	376	Pipeta de Pasteur, de vidro, ponta fina, 15cm de comprimento (pacote com 250 unidades).	pct	8		
66815	377	Pipeta de Pasteur transferencial, capacidade 3ml, graduada, não estéril (pacote com 500 unidades).	pct	22		
18894	378	Pipeta de plástico, estéril, descartável, graduação 1/10, embaladas individualmente, 5ml (cx. c/ 10).	cx	30		
131000	379	Pipeta descartável em poliestireno, estéril, volume de 10 ml, embaladas individualmente (embalagem papel/plástico), com filtro de algodão na extremidade, apirogênica, graduação em preto, subdivisão de 0,1 ml, caixa com 200 unidades	cx	8		
67205	380	Pipeta de vidro graduada de 10mL	un	40		
67202	381	Pipeta de vidro graduada de 1mL	un	320		
67204	382	Pipeta de vidro graduada de 5mL	un	80		
19017	383	Pipeta de vidro, volumétrica, 5ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C. Calibração, com selo RBC.	un	48		
27214	384	Pipetador automático motorizado com controlador de velocidade de aspiração e dispensadora controlada por toque digital. Design adaptável a mão, c/ punho estriado para fornecer segurança ao pegar e impedir deslize. Com filtro hidrofóbico de poro 0,45 um para proteger a unidade interna de contaminação. Sendo o adaptador do filtro e o conector de pipetas autoclaváveis para descontaminação. Conexão p/ pipetas de vidro e plástico de 1 a 20 ml, cor cinza, acompanhado de recarregador 110V; suporte de parede; 01 caixa com 10 unidades de filtros de 0,45um para substituição. Garantia mínima de 12 meses. Pipetador automático, elétrico, adaptável para pipetas de 1 a 10ml, 110V. 24543	un	2		
9508	385	Pipetador de borracha 100% natural, manual, com 3 válvulas, esferas de polipropileno, alta resistência a produtos químicos, ajustável a qualquer capacidade de pipetas.	un	152		
26440	386	Pipetador "Pi-Pump", Faixa de medição para pipetas de até 10 ml - Descrição: Pipetador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume; cor verde.	un	144		
32936	387	Pipetador "Pi-Pump", Faixa de medição para pipetas de até 25 ml - Descrição: Pipetador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume; cor vermelho.	un	18		
64924	388	Pipetador "Pi-Pump", faixa de medição para pipetas de até 2 mL, cor azul. Moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume.	un	24		
130940	389	PIPETA GRADUADA 0,1ml - DIV. 1/10. Fabricado em vidro alumino borossilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear que atenda à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material de constituição - Tipo I, classe B. Gravação e decoração em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. Sendo necessário o atendimento as especificação ASTM E 1273 com relação as cores da graduação e esmalte e as normas ASTM E 1380, quanto a presença ou ausência de duas bandas estreitas ou uma banda larga em parte superior da pipeta. As especificações volumétricas e constitutivas devem atender as normas ASTM E 694 e ASTM E 1044. Isento de alcalinidade.	un	20		
10035	390	PIPETA GRADUADA 10ml DIV. 1/10, fabricado em vidro borossilicato, tipo 1 - classe B, Gravação e decoração em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente, com calibração rastreável.	un	64		
10042	391	PIPETA GRADUADA 1ml - DIV. 1/100. Fabricado em vidro alumino borossilicato de elevada	un	20		

		resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear que atenda à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material de constituição - Tipo I, classe B. Gravação e decoração em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. Sendo necessário o atendimento as especificação ASTM E 1273 com relação as cores da graduação e esmalte e as normas ASTM E 1380, quanto a presença ou ausência de duas bandas estreitas ou uma banda larga em parte superior da pipeta. As especificações volumétricas e constitutivas devem atender as normas ASTM E 694 e ASTM E 1044. A calibração deverá ser testada segundo a ASTM E-542 e a volumetria e graduação segundo ASTM E 1293. Com padrões de calibração rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. Isentos de alcalinidade.			
10041	392	PIPETA GRADUADA 1ml DIV. 1/10, fabricado em vidro borosilicato, tipo 1 - classe B, Gravação e decoração em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente, com calibração rastreável	un	60	
10047	393	PIPETA GRADUADA 20ml - DIV. 1/10. Fabricado em vidro alumino borosilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear que atenda à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material de constituição - Tipo I, classe B. Gravação e decoração em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. Sendo necessário o atendimento as especificação ASTM E 1273 com relação as cores da graduação e esmalte e as normas ASTM E 1380, quanto a presença ou ausência de duas bandas estreitas ou uma banda larga em parte superior da pipeta. As especificações volumétricas e constitutivas devem atender as normas ASTM E 694 e ASTM E 1044. A calibração deverá ser testada segundo a ASTM E-542 e a volumetria e graduação segundo ASTM E 1293. Com padrões de calibração rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. Isentos de alcalinidade.	un	20	
65609	394	PIPETA GRADUADA 25ml DIV. 1/10, fabricado em vidro borosilicato, tipo 1 - classe B, Gravação e decoração em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente.	un	40	
10048	395	PIPETA GRADUADA 25ml DIV. 1/10, fabricado em vidro borosilicato, tipo 1 - classe B, Gravação e decoração em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente, com calibração rastreável.	un	4	
65610	396	PIPETA GRADUADA 2ml DIV. 1/100, fabricado em vidro borosilicato, tipo 1 - classe B, Gravação e decoração em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente.	un	200	
10045	397	PIPETA GRADUADA 2ml - DIV. 1/100. Fabricado em vidro alumino borosilicato de elevada resistência mecânica e com coeficiente de expansão térmica linear que atenda à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material de constituição - Tipo I, classe B. Gravação e decoração em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. Sendo necessário o atendimento as especificação ASTM E 1273 com relação as cores da graduação e esmalte e as normas ASTM E 1380, quanto a presença ou ausência de duas bandas estreitas ou uma banda larga em parte superior da pipeta. As especificações volumétricas e constitutivas devem atender as normas ASTM E 694 e ASTM E 1044. A calibração deverá ser testada segundo a ASTM E-542 e a volumetria e graduação segundo ASTM E 1293. Com padrões de calibração rastreáveis ao N.I.S.T. e ao CENAM. Isentos de alcalinidade.	un	120	
19021	398	PIPETA GRADUADA 5ml DIV. 1/10, fabricado em vidro borosilicato, tipo 1 - classe B, Gravação e decoração em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente, com calibração rastreável.	un	260	
67149	399	PIPETA GRADUADA DESCARTÁVEL PARA CULTURA DE CÉLULAS 10ML 1/10	un	30	
66970	400	Pipeta multicanal de alta precisão. (8 canais): Intervalo de uso de 20 a 200 µL com incrementos de escala de 0,1 µL; Ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta; Precisão: maior ou igual a 0,25µL / 1,25 %, Exatidão: ± 0,50µL / ± 2,5 %; Pistão em aço inox 316 altamente polido, mecanismo de deslocamento do conjunto de pistões guiado por trilhos, garantindo a mesma performance em todos os canais, ejetor de ponteiros destacável do corpo da pipeta, em aço inoxidável e com espaçador para redução da força de ejeção, toda a parte inferior autoclavável, volume continuamente ajustável tanto pelo volúmetro quanto pelo botão superior. Todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios, botão com código de cores para facilitar a identificação.	un	4	
51503	401	Pipeta Pasteur de plástico, estéril, descartável, multiuso, embaladas individualmente, 1mL (caixa com 50)	cx	30	
31489	402	Pipeta Pasteur de plástico, estéril, descartável, multiuso, embaladas individualmente, 3mL (caixa com 50)	cx	160	
130063	403	Pipeta plástica descartável para VHS, pacote com 100 unidades.	pct	20	
48189	404	Pipeta sorologica descartavel 2 ml graduada, esteril, livre de pirogenios, embaladas individualmente. Pacote com 10 unidades.	pct	330	
62695	405	Pipeta sorológica descartável, em poliestireno, 10 ml graduada, estéril, livre de pirogenios, embaladas individualmente. Pacote com 10 unidades.	pct	508	
62696	406	Pipeta sorológica descartável, em poliestireno, 25 ml graduada, estéril, livre de pirogenios, embaladas individualmente. Pacote com 10 unidades.	pct	20	
64888	407	Pipeta sorológica descartável, em poliestireno, 5 ml graduada, estéril, livre de pirogenios, embaladas individualmente. Pacote com 10 unidades.	pct	408	
64912	408	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 25 mL (tolerância de 25 mL ±	un	4	

		0,03 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC).			
12284	409	Pisseta de plástico, graduada, bico curvo, 500ml.	un	124	
47137	410	Pisseta sem graduação capacidade 500mL para água destilada – Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto (AGUA DESTILADA) especificado no corpo, tampa com bico curvo.	un	40	
47138	411	Pisseta sem graduação capacidade 500mL para álcool – Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto (ALCOOL) especificado no corpo, tampa com bico curvo.	un	72	
1673	412	Pistilo totalmente de porcelana para gral de 305 ml.	un	40	
44441	413	Placa com sílica gel 60g F254, em alumínio, tamanho 20x20 cm, caixa com 25 unidades	cx	10	
65086	414	Placa de 96 poços de fundo chato, com tampa, embalagem individual, para cultura de células. Esterelizada por raios gama, livre de Dnase, Rnase, pirogênio e toxinas. Base com codificação alfanumérica e tampa com anel de vedação para evitar a contaminação cruzada entre o meio externo e interno e entre um poço e outro. Livres de umidade, evaporação e difusão de luz. Compatíveis com leitoras de Elisa.	un	1460	
32996	415	Placa de cultura, 6 wells, fundo chatos, de poliestireno, estéril, apirogênica, com tampa, embalada individualmente, para célula aderente	un	620	
63053	416	Placa de cultura de células ou tecidos, 48 poços com tampa.	un	80	
24670	417	Placa de cultura estéril, de 24 poços, capacidade para 3ml em cada poço , fundo chato, com tampa.	un	1480	
1459	418	Placa de Kline com 12 escavações, em acrílico cristal, utilizada para realizar exames de VDRL (60 x 80 x 5mm).	un	16	
65074	419	Placa de microtitulação 96 poços para cultura de células e tecidos, fundo em U com tampa em poliestireno cristal transparente estéreis (embaladas individualmente).	un	100	
9608	420	Placa de microtitulação (96 poços) tipo Elisa, para cultura de tecidos, fundo plano (chato), com tampa, em poliestireno cristal transparente, estéreis (embalada individualmente)	un	1060	
126493	421	Placa de Petri 100 x 20 mm para cultura de células em poliestireno, com tampa, estéril, livre de pirogenos, com superfície tratada para aderência. Pacote com 10 unidades.	pct	460	
130204	422	Placa de Petri 35 x 10 mm para cultura de células em poliestireno, com tampa, estéril, livre de pirogenos, com superfície tratada para aderência (caixa com 10).	cx	420	
44490	423	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 150x15mm, sem divisão (pacote com 5 unidades).	pct	200	
52467	424	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 60x15mm (pacote com 20 unidades).	pct	260	
44487	425	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 90x15mm, sem divisão (pacote com 10 unidades).	pct	750	
1758	426	Placa de Petri, de vidro, 60mm x 15mm.	un	530	
43139	427	Placa de Petri de vidro 80 x 15 mm.	un	1820	
6165	428	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 100 mm x 15 mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	20	
2635	429	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 100 mm x 20mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	310	
6182	430	Placa de Petri, tampa e fundo – superfícies plana Diâm. Ext. 120 mm x 20mm altura, em vidro quimicamente resistente	un	400	
1762	431	Placa de Petri vidro 150x20mm.	un	20	
57461	432	Placa (microplaca) para cultura de células, tecidos, com 12 poços, fundo chato, estéril, livre de pirogênio, de poliestireno cristal (transparente), com tampa. Produto não pirogênico. Superfície de crescimento tratada para cultura de ampla variedade de células. Livres de umidade, evaporação e difusão de luz. Empilháveis quando necessário de forma estável e segura. Paredes dos poços lisas e polidas para permitir ótimo escoamento, além de evitar o acúmulo de resíduos. Compatíveis com a maioria das leitoras de ELISA existentes no mercado. Base com codificação alfanumérica. Embalada individualmente.	un	960	
57462	433	Placa (microplaca) para cultura de células, tecidos, com 6 poços, fundo chato, estéril, livre de pirogênio, de poliestireno cristal (transparente), com tampa. Produto não pirogênico. Superfície de crescimento tratada para cultura de ampla variedade de células. Livres de umidade, evaporação e difusão de luz. Empilháveis quando necessário de forma estável e segura. Paredes dos poços lisas e polidas para permitir ótimo escoamento, além de evitar o acúmulo de resíduos. Compatíveis com a maioria das leitoras de ELISA existentes no mercado. Base com codificação alfanumérica. Embalada individualmente.	un	40	
43260	434	Plataforma elevatória. Plataforma ajustável tipo "Jack", utilizada para posicionamento vertical de qualquer equipamento em laboratório, construção robusta, base e plataforma de aço inox, braços de latão base de 205x200mm, altura mínima 68 mm e máxima de 350 mm, sustentando até 10 kg.	un	16	
31701	435	Ponteira 0,5-20 microlitros, autoclaváveis, transparentes (pacote com 1000 unidades)	un	6	
43748	436	Ponteira 1-200uL estéril rack (96 unidades).	un	4	

31700	437	Ponteira 200-1000 microlitros, autoclavável, azul (pacote com 1000 unidades)	pct	16		
44884	438	Ponteira amarela, de 1 a 200ul, com filtro, estéril, apirogênica, livre de Dnase/Rnase, em rack com 96 ponteiros (caixa 960 unidades)	cx	30		
9691	439	Ponteira autoclavável para pipeta automática de 1-200 microlitros (pcte. com 1000).	pct	80		
2709	440	Ponteira autoclavável p/ micropipeta até 1000 microlitros (pcte. c/ 500).	un	20		
11910	441	Ponteira autoclavável p/ pipeta automática de 1-10 micro- litros (pcte. c/ 1000).	pct	40		
44885	442	Ponteira azul, de 100 a 1000ul, com filtro, estéril, apirogênica, livre de Dnase/Rnase, em rack com 100 ponteiros (caixa 1000 unidades)	cx	30		
44649	443	Ponteira branca 0,1-10ul pacote c/ 1000	pct	4		
52746	444	Ponteira com Filtro Cap. 0,5-10 µL, Longa, Cor Natural, Rack com 96 unidades. Ponteira com filtro pré-esterelizada. Ponteira com filtro hidrofóbico, que evita a contaminação pelo aerossol. Com encaixe universal para uso com uma ampla variedade de micropipetas. Menor área de contato para dispensações mais precisas. Com maior diâmetro de orifício, para facilitar a dispensação de materiais viscosos. Fabricação: Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados. Autoclávavel: Autoclávavel a 121°C por 15 minutos. Apresentação: Rack com 96 ponteiros estéreis.	emb	40		
52747	445	Ponteira com Filtro Cap. 100-1000 µL, Cor Natural, Pacote com 1000 unidades. Ponteira com filtro hidrofóbico, que evita a contaminação pelo aerossol. Com encaixe universal para uso com uma ampla variedade de micropipetas. Menor área de contato para dispensações mais precisas. Com maior diâmetro de orifício, para facilitar a dispensação de materiais viscosos. Fabricação: Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados. Autoclávavel: Autoclávavel a 121°C por 15 minutos. Apresentação: Pacote com 1000 ponteiros, não estéreis.	pct	8		
52743	446	Ponteira com Filtro Cap. 2-200 µL, Cor Natural, Pacote com 1000 Unidades. Ponteira com filtro hidrofóbico, que evita a contaminação pelo aerossol. Com encaixe universal para uso com uma ampla variedade de micropipetas. Menor área de contato para dispensações mais precisas. Com maior diâmetro de orifício, para facilitar a dispensação de materiais viscosos. Fabricação: Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados. Autoclávavel: Autoclávavel a 121°C por 15 minutos. Apresentação: Pacote com 1000 ponteiros, não estéreis.	pct	6		
52744	447	Ponteira com Filtro Cap. 2-200 µL, Cor Natural, Rack com 96 unidades. Ponteira com filtro pré-esterelizado. Ponteira com filtro hidrofóbico, que evita a contaminação pelo aerossol. Com encaixe universal para uso com uma ampla variedade de micropipetas. Menor área de contato para dispensações mais precisas. Com maior diâmetro de orifício, para facilitar a dispensação de materiais viscosos. Fabricação: Fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza. Livre de DNase, RNase, pirogênios, minerais ou metais pesados. Autoclávavel: Autoclávavel a 121°C por 15 minutos. Apresentação: Rack com 96 ponteiros estéreis.	emb	200		
31518	448	Ponteira cor amarela, uso universal, autoclavável, volume de 10-100 microlitros, compatível com pipeta marca HTL, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pcte com 1000 ponteiros)	pct	16		
31519	449	Ponteira cor amarela, uso universal, autoclavável, volume de 20-200 microlitros, compatível com pipeta marca HTL, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pcte com 1000 ponteiros)	pct	8		
31659	450	Ponteira cor neutra, com filtro, para micropipeta, uso universal, estéril, compatível com micropipeta de marca Jensions, volume de 0,5 a 10 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 unidades)	pct	8		
18908	451	Ponteira cor neutra, para micropipeta, uso universal, autoclavável, volume de 1000 a 5000 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (pcte com 100)	pct	138		
28241	452	Ponteira cor neutra, uso universal, autoclavável, vol. de 1000-10000µl, compatível com pipeta da marca Digipet, livre de Dnase, Rnase, pirogênio e metais pesados (pacote c/ 100 ponteiros).	pct	10		
31491	453	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, 0,5 - 10 ul (curta), sem filtro não estéreis, fabricadas em poli- propileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavá- vel a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiros.	pct	76		
31492	454	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, 0,5 – 10 ul (longa), sem filtro não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiros.	pct	30		
31497	455	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 100 - 1000ul (Longa), sem filtro estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Apresentação em rack de 96 ponteiros.	un	76		
31494	456	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 100 – 1000ul (Longa), sem filtro não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase,	un	4		

		pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Pacote com 1000 ponteiras.			
31496	457	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 20 - 200ul, sem filtro, estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Apresentação em rack de 96 ponteiras.	un	92	
31644	458	Ponteiras para micropipeta uso universal, 0,5 – 10 ul (curta), com filtro estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Apresentação em rack de 96 ponteiras.	un	40	
51504	459	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 0,5 – 10 ul (curta), sem filtro, estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiras	pct	52	
31641	460	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 0,5 – 10 ul (longa), sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	42	
31647	461	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 100 – 1000ul (longa), sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	228	
31645	462	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 20 – 200 ul, sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	412	
127434	463	Porta lâminas em polipropileno com tampa rosqueável para 3 lâminas (26mm x 76mm) de microscopia. Pacote com 100 unidades.	pct	26	
131050	464	Pote plástico, inviolável, branco, com tampa lacre, para cápsula de 120mL.	un	400	
131051	465	Pote plástico, inviolável, branco, com tampa lacre, para cápsula de 30mL.	un	400	
131049	466	Pote plástico, inviolável, branco, com tampa lacre, para cápsula de 60mL.	un	400	
126053	467	Pote plástico inviolável, branco, para cápsula, capacidade de 180ml, com tampa branca.	un	400	
1811	468	Pote plástico, opaco, boca larga, com tampa de rosca, capacidade para 100 g.	un	80	
32302	469	Pote plástico opaco, com tampas rosqueavel, capacidade 50g	un	80	
131047	470	Pote simples de plástico, preto, capacidade de 1000g, boca larga e tampa rosqueável.	un	100	
131048	471	Pote simples de plástico, preto, capacidade de 3000g, boca larga e tampa rosqueável.	un	50	
129478	472	Prato de alumínio para secagem, medindo 110mm de diâmetro e 10 mm de profundidade (embalagem com 50 unidades).	emb	10	
129512	473	Prato redondo, em alumínio para pesagem, moldada em alumínio, Paredes onduladas conferindo maior rigidez. Dimensões: 43 mm de diâmetro x 12 mm de altura, incluindo com pegador que permita gravação para identificação das amostras, pacote com 100 unidades.	pct	20	
6166	474	Proveta de polipropileno, 1000ml. Com base hexagonal, Graduada em silk-screen, Autoclavável	un	20	
6169	475	Proveta de polipropileno, 100ml. Com base hexagonal, Graduada em silk-screen, Autoclavável	un	100	
6168	476	Proveta de polipropileno, 500ml. Com base hexagonal, Graduada em silk-screen, Autoclavável	un	24	
32942	477	Proveta com corpo e base de vidro, graduada, 100 mL, classe A. Escala de métrica única, com graduações em esmalte branco. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	60	
32941	478	Proveta com corpo e base de vidro, graduada, 10 mL, classe A. Escala de métrica única, com graduações em esmalte branco. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	122	
1846	479	Proveta graduada em vidro borossilicato capacidade de 250 mL, com base hexagonal de vidro.	un	10	
32943	480	Proveta com corpo e base de vidro, graduada, 25mL, classe A. Escala de métrica única, com graduações em esmalte branco. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	222	
9667	481	Proveta com corpo e base de vidro, graduada, 500 mL, classe A. Escala de métrica única, com graduações em esmalte branco. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	4	
32945	482	Proveta com corpo e base de vidro, graduada, 50 mL, classe A. Escala de métrica única, com graduações em esmalte branco. Providas de certificado por lote quanto a calibração e identificação.	un	110	
32944	483	Proveta com corpo e base de vidro, graduada, 5mL, classe A. Escala de métrica única, com graduações em esmalte branco. Providas de certificado por lote quanto a calibração e	un	30	

		identificação.				
31654	484	Proveta de vidro, graduada 1000ml, base de plástico, vidro borosilicato.	un	26		
31653	485	Proveta de vidro, graduada 100ml, base de plástico, vidro borosilicato.	un	40		
31652	486	Proveta de vidro, graduada 10ml, base de plástico, vidro borosilicato.	un	68		
1832	487	Proveta de vidro, graduada 1/1, 50ml, com tampa.	un	40		
16383	488	Proveta de vidro, graduada, 2000ml.	un	6		
67425	489	Proveta de vidro, graduada 25 mL em borosilicato, base de plástico.	un	20		
31655	490	Proveta de vidro, graduada 500ml, base de plástico, vidro borosilicato.	un	50		
8799	491	Proveta de vidro, graduada, 50ml, com base plástica.	un	20		
32953	492	Proveta de vidro, graduada de 1.000ml, com base de vidro, vidro borosilicato.	un	2		
127361	493	Proveta em plástico polipropileno opaco transparente, autoclavável capacidade 100 mL e subdivisões de 2 ml;	un	10		
127440	494	Proveta em plástico polipropileno opaco transparente, autoclavável capacidade 25 mL e subdivisões de 0,5 mL.	un	10		
127363	495	Proveta em plástico polipropileno opaco transparente, autoclavável capacidade 50 mL e subdivisões de 2 ml;	un	10		
48418	496	Proveta em vidro borosilicato com graduação permanente, com base sextavada de polietileno, capacidade de 250 ml com subdivisão de 10 mL.	un	20		
25958	497	Rack autoclavável para 96 ponteiros de 0-200 UL.	un	82		
28239	498	Rack autoclavável para 96 ponteiros de 0,5 - 10µl.	un	82		
25959	499	Rack autoclavável para 96 ponteiros de 200-1000 UL.	un	84		
31696	500	Rack para 80 microtubos 1000-2000uL	un	20		
52755	501	Rack Quatro Faces Retangular para 4 Tamanhos Diferentes de Microtubos e Tubos. Com encaixes nas laterais permitindo o uso de diversos racks conjugados, consequentemente permite o trabalho com diversos tamanhos de tubos simultaneamente. Rack formato retangular com todos os 4 lados aproveitáveis e em cores sortidas. Capacidade para acomodar os seguintes tipos de tubos: 4 x 50 mL Tubos cônicos tipo falcon com tampa; 12 x 15 mL Tubos cônicos tipo falcon com tampa; 32 x 1,5 mL Microtubos tipo eppendorf; 32 x 0,5 mL Microtubos tipo eppendorf. Fabricado em polipropileno autoclavável.	un	32		
44704	502	Rack tipo cooler para transporte ou manipulação de amostras. Conserva a temperatura em -20°C por ate quatro horas, capacidade para 20 tubos de 0.5, 0.65, 1.5, 1.7 ou 2ml. Fabricado em polipropileno e gel térmico após ser deixado no freezer por 12 horas mantém a temperatura em -20°C por até 4 horas. Embalagem com 1 unidade.	emb	10		
69034	503	Rack vazio em polipropileno para ponteira 5 mL. Capacidade para 28 unidades	un	20		
2702	504	Rolha de borracha antiácida Ø 33 mm (Nº10) - indicado para uso geral. Medidas: Diâmetro superior: 33 mm Diâmetro inferior: 27 mm Altura: 38 mm	un	70		
48074	505	Rolha de silicone diâmetro superior de 22,5mm, inferior de 17,8mm e altura de 27,5mm.	un	40		
32963	506	Rolha de silicone nº03, diâmetro superior 16, diâmetro inferior 12 e altura 23 mm	un	40		
68937	507	Sabonete com ação antisséptica (triclosan), bactericida, hidratante, umectante, ph igual ao da pele, aroma erva doce, frasco refil com 1000 ml.	fco	160		
62193	508	Saboneteira ou Dispenser de parede, para sabonete liquido e álcool gel. Constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Processo de produção por injeção termoplástica. Design moderno. Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. Sistema com reservatório para abastecer. Espaço interno, com todas as paredes revestidas a qual garante higiene, evitando umidade e poeira. Visor central transparente para facilitar a visibilidade do sabonete, facilitando o abastecimento. Medidas aproximadas: Reservatório para abastecimento de até 400ml Dimensões: 87mm de profundidade 85mm de largura 190mm de altura	un	8		
51621	509	SACHE DE SILICA (pacote c/ 1000 unidades de 1g)	pct	2		
66470	510	SACOLA PLÁSTICA BRANCA DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA TIPO CAMISETA VAZADA– medidas aproximadas - 260mm x 360mm x 40 micra, utilizada para acondicionamento e transporte de produtos cosméticos, medicamentos e perfumaria em geral, confeccionado em plástico de polietileno de alta densidade, na cor branca, o produto deve ser virgem, espessura mínima do plástico: 0,027 mm ou 27 micra; largura nominal: 260(50+160+50) mm – considerando o sanfonado; altura nominal: 360 mm (dimensões podem ter variação máxima de 5%). Deverá ser acondicionado em pacotes e deverá constar quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Unidade: Milheiro	mil	4		
66471	511	SACOLA PLÁSTICA BRANCA DE ALTA DENSIDADE COM ALÇA TIPO CAMISETA VAZADA– medidas aproximadas - 380mm x 480mm x 40 micra, utilizado para acondicionamento e transporte de produtos cosméticos, medicamentos e perfumaria em geral, confeccionado em plástico de polietileno de alta densidade, na cor branca, o produto deve ser virgem, espessura mínima do plástico: 0,027 mm ou 27 micra; Largura nominal: 380(65+250+65) mm – considerando o sanfonado; altura nominal: 480 mm (dimensões podem	mil	6		

		ter variação máxima de 5%). Deverá ser acondicionado em pacotes e deverá constar quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Unidade: Milheiro			
44964	512	Saco plástico descartável para uso em autoclave. Temperatura máxima 121°C. Tempo de exposição: 15 minutos. Capacidade: 20L. Dimensões: 40 x 60 cm . Embalagem com 20 unidades.	emb	80	
43075	513	Saco plástico em polietileno tam. 15x30 cm (milheiro).	mil	20	
43074	514	Saco plástico em polietileno tam. 25x35 cm (milheiro).	mil	6	
130165	515	Saco plástico em polietileno tamanho 10 x 15 cm (milheiro).	mil	6	
127390	516	Sangue artificial (teatral), líquido, cor preta, comestível e antialérgico (frasco com 120ml).	fco	8	
67111	517	Sangue artificial (teatral), líquido, cor vermelha, comestível e antialérgico (frasco com 120ml).	fco	10	
131029	518	SEPTO BORRACHA GRANDE 24/40	un	60	
131028	519	SEPTO BORRACHA PEQUENO 14/20.	un	60	
48937	520	Sílica em folhas de alumínio TLC. Material de suporte de alumínio; matriz de sílica gel, com indicador de fluorescência 254 nm (indicador característica fluorescente); embalagem de 25 placas, cada placa medindo 20 cm x 20 cm; espessura da camada de 200 µm; tamanho de partícula 25 µm. Padrão de qualidade Sigma ou Merck. Sílica em folhas de alumínio TLC. Material de suporte de alumínio; matriz de sílica gel, com indicador de fluorescência 254 nm (indicador característica fluorescente); embalagem de 25 placas, cada placa medindo 20 cm x 20 cm; espessura da camada de 200 µm; tamanho de partícula 25 µm. Padrão de qualidade Sigma ou Merck. (Caixa com 25 unidades).	cx	6	
31537	521	Sistema de filtração a vácuo, capacidade 500 ml, membrana 49cm ² , poro 0,22µm	un	100	
44844	522	Sistema de filtração completo, frasco e funil de 1000 ml, estéril, conector de vácuo, membrana PES 63x63mm, 40cm ² , poro de 0,22 micras, para cultura celular (caixa com 12un.)	cx	6	
44845	523	Sistema de filtração completo, frasco e funil de 500 ml, estéril, conector de vácuo, membrana PES 63x63mm, 40cm ² , poro de 0,22 micras, para cultura (caixa com 12 un.)	cx	24	
9693	524	Sistema de filtração esterilizante a vácuo de 500 mL e tamanho de 85x85x213mm, com reservatório, estéril, livre de DNASE, RNASE, Pirogênio e toxinas, membrana filtrante de pés de 0,22 micrômetros. Sistema esterilizado, embalado individualmente e descartável	un	220	
127471	525	Sistema de filtração para membranas com diâmetro 47/50mm composto de: Funil em vidro borossilicato com capacidade 300mL; grampo(braçadeira/clamp) em alumínio anodizado; suporte para membrana 47/50mm em vidro; conexão esmerilhada; frasco 1000mL para coleta com junta esmerilhada.	un	2	
31697	526	Sistema de filtração tipo sterfil em polissulfona, completo, 47mm de diâmetro, funil e frasco receptor de 500ml capacidade, autoclavável	un	4	
130170	527	Sistema multidiscos, para análise completa de perfil de resistência /sensibilidade antimicrobiana, composto por anel básico onde se encontram discos de antibióticos específicos para microorganismos da série Gram negativa urinária com base nas indicações do CLSI (caixa com 25).	cx	6	
130171	528	Sistema multidiscos, para análise completa de perfil de resistência /sensibilidade antimicrobiana, composto por anel básico onde se encontram discos de antibióticos específicos para microorganismos da série Gram positiva urinária com base nas indicações do CLSI (caixa com 25)	cx	2	
18417	529	Suporte para filtração millex LCR, com membrana PTFE modificada, para filtração de solventes orgânicos e aquosos, 0,45 micrômetros x 13mm, não estéril (caixa com 100).	cx	50	
130106	530	Suporte (Rack) inclinado para acomodar até 6 micropipetas monocanal de diversas marcas existentes no mercado, fabricado em plástico ABS resistente ou em PMMA (polimetilmetacrilato / acrílico).	un	26	
3038	531	Suporte universal com base de 12 x 21 cm e haste em aço cromado de 75 cm de altura e 12 mm de diâmetro.	un	20	
12533	532	Tampa plástica de rosca 20, furada, p/ vidros de 20 a 30ml (pacote c/ 100).	pct	10	
67236	533	Tampa plástica, tipo flecha, para tubo de ensaio 16 x 100mm, pacote com 1.000 unidades.	pct	20	
28227	534	Tampa raiada para tubos de 12/13mm, cor neutra (pacote com 1000).	pct	4	
1957	535	Tela de amianto de 16 x 16cm - fabricado com tela de arame galvanizado, disco de fibra cerâmica refratária ao centro.	un	20	
1959	536	Tela de amianto de 18 x 18cm - fabricado com tela de arame galvanizado, disco de fibra cerâmica refratária ao centro.	un	12	
24047	537	Termômetro de vidro, com escala de -10 + 110°C, com escala interna, acompanhado de certificado de calibração na RBC.	un	58	
24048	538	Termômetro de vidro, com escala de -10 + 210°C, acompanhado de certificado de calibração na RBC.	un	28	
24049	539	Termômetro de vidro, com escala de -10 + 310°C, acompanhado de certificado de calibração na RBC.	un	10	

131030	540	Termômetro digital para Máxima e Mínima, com faixa de utilização: -10°C à +50°C; resoluções: ± 0,1 °C, e permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo.	un	14		
43606	541	Termômetro Digital tipo Espeto Mostrador digital LCD de 3 dígitos Memória da última leitura Faixa de medição: -50°C +300°C (-58°F +572°F) Resolução: 0,1°C até 200°C; 1°C de 200°C a 300°C Classe de exatidão: ± 1°C (entre -20°C +80°C) Ambiente de operação 0 – 50°C Alimentação: Bateria 1,5V tipo LR44 Haste pontiaguda em Aço-inox com Protetor, sensor com diâmetro 3 x 110mm Dimensões: Diâmetro 20 x 207mm de comprimento.	un	40		
131004	542	Termômetro para frituras e caldas, projetado para suportar até 200°C. Deve possuir um clipe ajustável na parte traseira do acessório que permita o encaixe na panela ou frigideira. Confeccionado em material inox medindo 29 cm. Características: Tubo do termômetro deslocado para exibir uma escala com numerais grandes para uma leitura mais fácil, Clipe de aço inox, largo e comprido, para fixação do termômetro na lateral da panela; Base da placa do termômetro curvada para não danificar o fundo da panela; Grande olhal, isolado termicamente, para o manuseio seguro do termômetro; Marcações complementares para diversos tipos de doces (chocolate, caramelo, dentre outros.) e Escala em graus Celsius (até 200°C) e Fahrenheit (até 400°F).	un	10		
48432	543	Termômetro para ponto de fusão, escala externa -10+350°C com certificado de calibração na RBC.	un	8		
47151	544	Tetina Silicone (Verde) indicada para uso de Pipeta Pasteur, embalagem com 12 unidades.	emb	68		
6152	545	Tubo capilar para microhematócrito, sem heparina (cx.com 500)	cx	14		
2608	546	Tubo cirúrgico de látex, tipo garrote, diâmetro interno 3mm e diâmetro externo 5mm.	m	120		
123352	547	Tubo cônico para centrifuga de vidro graduado 15ml.	un	80		
26544	548	Tubo criogênico graduado com tampa rosca 2,0ml (cx. com 100 un.).	cx	10		
28995	549	Tubo de centrifuga 15 ml fundo cônico, estéril, com tampa rosqueável, graduado, apirogênico, autoclavável, livre de RNase e DNase, pacote com 50 unidades.	pct	10		
128442	550	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 15ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação, embalados individualmente (embalagem com 50).	emb	52		
20139	551	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 15ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação (embalagem com 50).	emb	424		
128443	552	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 50ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação, embalados individualmente (embalagem com 50).	emb	40		
20140	553	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 50ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação (embalagem com 50).	emb	264		
19343	554	Tubo de ensaio, de vidro, 13mm(diâmetro) x 100mm(altura), sem tampa, sem borda e fundo redondo.	un	1500		
130899	555	Tubo de ensaio de vidro 13 x 75mm, embalagem com 1.000 unidades	emb	20		
130160	556	Tubo de ensaio de vidro 150 mm x 15 mm	un	600		
17317	557	Tubo de ensaio, de vidro, 15mm x 100mm.	un	1800		
47175	558	Tubo de ensaio de vidro, 15mm x 180mm.	un	900		
6118	559	Tubo de ensaio, de vidro, 16mm x 150mm, sem borda.	un	400		
130159	560	Tubo de ensaio de vidro 180 mm x 18 mm	un	500		
64808	561	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca de baquelite, 18mm de diâmetro x 150mm.	un	40		
12194	562	Tubo de ensaio de vidro com tampa de rosca de baquelite, 25mm de diâmetro x 150mm.	un	3000		
63190	563	Tubo de ensaio em vidro borossilicato com tampa baquelite rosqueável com capacidade para 7 mL. (13x100 mm). Especificações: Autoclavável; Capacidade para 7 mL; Confeccionado em vidro borossilicato; Fundo cilíndrico; Tampa baquelite rosqueável cor preta, resistente a autoclavagem; 13 mm de diâmetro por 100 mm de comprimento; Espessura da parede de 0,8 a 1 mm.	un	1400		
63128	564	Tubo de látex nº 201 (8x4mm). 1 metro.	m	6		
31657	565	Tubo de polipropileno, para microcentrifuga, capacidade 0.6ml, transparente e incolor, graduado, tampa com trava, autoclavável, estéril, livre de RNase, DNase e pirogênio (pacote com 1000).	un	50		
22555	566	Tubo de polipropileno, para microcentrifuga, capacidade 1.5ml, transparente e incolor, graduado, tampa com trava, autoclavável, estéril, livre de RNase, DNase e pirogênio (pacote com 1000).	emb	90		
24895	567	Tubo de polipropileno, para microcentrifuga, capacidade 2.0ml, transparente e incolor, graduado, tampa com trava, autoclavável, estéril, livre de RNase, DNase e pirogênio (pacote com 1000).	pct	70		
23396	568	Tubo de polipropileno para PCR 0.2ml com tampa redonda, autoclavável, estéril, livre de RNase e DNase (pacote com 1000).	emb	30		

48096	569	Tubo de thiele	un	20		
130942	570	Tubo Macro Digestor com orla, fundo redondo, parede reforçada com diâmetro 50mm, Comprimento 250mm e espessura de Parede 2,5mm. Deve suportar temperatura de até 430°C.	un	12		
129479	571	Tubo Micro Digestor com orla, fundo redondo, parede reforçada com diâmetro 24mm, Comprimento 300mm e espessura de Parede 2mm. Deve suportar temperatura de até 430°C.	un	400		
67166	572	Tubo para PCR (tipo eppendorf) de 0,2 mL, de polipropileno transparente, com tampa plana, autoclavável, livre de DNase e RNase. Pacote com 1000 unidades.	pct	12		
26545	573	Tubo tipo eppendorf 1,5ml, graduado (cx. c/ 1000 unidades)	cx	4		
48105	574	Verde Bromocresol P.A. (Embalagem com 25 g).	emb	2		
4257	575	Vermelho de metila indicador de PH (vd. com 25g).	fco	12		
127469	576	Vial vidro transparente com tampa PTFE e septo silicone pré cortado, capacidade 2mL, dimensões 12x32mm, rosca 9mm Caixa com 100 unidades.	cx	2		
2004	577	Vidro de Relógio com 150 mm de diâmetro.	un	40		
5832	578	Vidro de relógio com 60mm de diâmetro, côncavo, borda polida.	un	270		
2001	579	Vidro de relógio côncavo, borda polida, fabricado em vidro comum com 100mm de diâmetro.	un	80		
48429	580	Vidro de relógio côncavo, borda polida, fabricado em vidro comum com 40mm de diâmetro.	un	140		
1998	581	Vidro de relógio côncavo, borda polida, fabricado em vidro comum com 70mm de diâmetro.	un	124		

OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ / CPF: e-mail:

FONE: FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(Enviar este Anexo pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23087.003034/2019-67

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.012893/2018-66	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Profa. Dra. Cássia Carneiro Avelino
23087.013051/2018-21	Instituto de Ciências Biomédicas	Profa. Dra. Maísa Ribeiro Pereira L. Brigagão
23087.013035/2018-39	Instituto de Ciências da Natureza	Prof. Flamarion Dutra Alves
23087.012920/2018-09	Instituto de Química	Profa. Dra. Keila Bossolani Kiill
23087.012900/2018-20	Instituto de Ciências e Tecnologia	Prof. Dr. Rafael Brito de Moura
23087.012930/2018-36	Escola de Enfermagem	Profa. Dra. Eliza Rezende Dázio
23087.012907/2018-41	Pró-Reitoria de Extensão	Profa. Dra. Eliane Garcia Rezende
23087.012915/2018-98	Instituto de Ciências da Motricidade	Prof. Dr. Adriano Prado Simão
23087.016260/2018-27	Instituto de Ciências da Motricidade	Prof. Dr. Adriano Prado Simão
23087.017099/2018-17	Centro de Bioterismo	João Francisco Vitorio Rodrigues
23087.012899/2018-33	Faculdade de Medicina	Profa. Dra. Evelise Aline Soares

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de materiais de consumo laboratorial, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos do Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.**

2.3 As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar **serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

2.4 O critério de julgamento será pelo **menor preço por ITEM**.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, nos Decretos 5.450/2005, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 Os instituto (s) e faculdade (s) necessitam da aquisição de materiais de consumo laboratorial, para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos e Faculdades.

5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 1.377.145,88 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6 DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Locais e horários para entrega dos materiais:

Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG. Cidades: Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

➤ Sede Alfenas - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

➤ Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital e seus anexos:

6.1.2 Definitivamente: Pelo Requirante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.3 A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.8 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

8.9 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.10 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

8.11 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a)** Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b)** Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c)** Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d)** Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- e) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);

- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 DA GARANTIA

11.1 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio e devolução do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição do(s) material(ais).

12 MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2 apresentar documentação falsa;

13.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5 não mantiver a proposta;

13.1.6 cometer fraude fiscal;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

13.3.1 Advertência

13.3.2 Multa:

13.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

13.3.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

13.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

13.3.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

13.3.5 Declaração de inidoneidade.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

PROCESSO Nº 23087.003034/2019-67

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2017, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 002/2019–modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Possível aquisição futura de materiais de consumo Laboratorial, para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no **item 25** do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referente à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no site do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas d, e e f, desta ARP, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);

b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;

c) os locais de entrega dos materiais serão;

- **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, devendo o fornecedor, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o responsável pelo recebimento, pelo telefone (35) 3701-9109;
- **Sede Alfenas – Almoxarifado Central** - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;
- **Campus de Poços de Caldas** - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e

conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no **item 25** do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no **item 25** do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
 - e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, conforme o art. 87 e incisos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;

d) impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme o art.7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e

b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;

b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;

c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;

d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;

e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;

f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;

g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;

h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

i) decretação de falência;

j) dissolução da sociedade;

k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;

l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e

m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2019.

Mayk Vieira Coelho

Pró-Reitor de Administração e Finanças
- UNIFAL-MG -

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF: